

LEI Nº 2.177/2021



**"DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIPUANÃ-MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

AUTOR: Poder Executivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei organiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aripuanã, suas unidades administrativas, executivas e estabelece suas competências e a ordem hierárquica.

Art. 2º O regime jurídico dos servidores municipais de Aripuanã é disciplinado e regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Para efeito de aplicação desta Lei consideram-se:

I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA: aquela contida no Capítulo II, obtida pela disposição das unidades maiores na ordem hierárquica ali estabelecida, revogando-se a organização anterior;

II - ORGANOGRAMA: O organograma geral da Prefeitura e Gabinete do Executivo consta no Anexo I e das Secretarias no Anexo II desta Lei.

III - LOTACIONOGRAMA - Para efeitos da presente Lei, o lotacionograma dos cargos em comissão do Poder Executivo corresponde ao número ideal de servidores que preenchem as condições exigidas para o exercício de cada cargo integrante das atividades da administração municipal, elencado no Anexo III desta Lei.

IV - ATRIBUIÇÕES - As atribuições dos cargos de Direção Superior, Direção e Assessoramento Superior, de Direção e Assessoramento Intermediário e Direção e Assessoramento Pedagógico da Prefeitura Municipal de Aripuanã, será publicado em Ato

Normativo Secundário do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

Art. 4º Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura Municipal de Aripuanã dispõe de órgãos próprios da Administração, integrados, e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal.

Art. 5º A Prefeitura Municipal se organiza por unidades administrativas e executivas, conforme as disposições estabelecidas nos artigos desta lei de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

- I - Gabinete do Executivo, Órgão Superior da Administração Pública Municipal;
- II - Secretarias.

Art. 6º As unidades administrativas dispostas no organograma constante no Anexo I desta lei são identificadas por siglas oficiais de acordo com as seguintes especificações:

2 - Gabinete do Executivo - GE

~~2.1 - Coordenadoria Jurídica - COOJUR (Suprimido pela Lei Complementar nº 248/2025)~~

~~2.1.1 - Assessoria Especial - ASSJUR (Suprimido pela Lei Complementar nº 248/2025)~~

2.2 - Controladoria do Sistema de Controle Interno - CSCI

2.2.1 - Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - COOSCI

2.3 - Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria - SAEOUV

2.4 - Assessor de Assuntos Estratégicos - ASSAES

2.4.1 - Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - COOAES

2.5 - Secretaria Adjunta de Gabinete - SAGAB

2.5.1 - Coordenadoria de Gabinete do Executivo - COOGAB

2.5.2 - Departamento de Gabinete - DEGAB

2.5.3 - Assistente de Gabinete - ASGAB

Art. 7º Fazem parte das unidades executivas da Prefeitura Municipal às abaixo especificadas e identificadas por siglas oficiais nos organogramas constantes no Anexo II desta lei:

~~3 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN~~

~~3.1 - Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento - SAGPLAN~~

~~3.2 - Secretaria Adjunta de Convênios - SAGONV~~

~~3.2.1 - Departamento de Convênios - DECONV~~

~~3.3 - Coordenadoria de Prestação de Contas - COOPCONT~~

~~3.4 - Supervisão de Frotas - SUFROT~~

~~3.4.1 - Assistente de Frotas - ASSFROT~~

~~3.5 - Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados - GETISD~~

~~3.5.1 - Supervisão de Tecnologia da Informação - SUTI~~

~~3.5.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COOTI~~

~~3.6 – Coordenadoria de Topografia – COOTOP~~

~~3.7 – Coordenadoria Técnica de Engenharia – COOTEG~~

~~3 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGPLAN~~

~~3.1 – Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento – SAGPLAN~~

~~3.2 – Secretaria Adjunta de Convênios – SAGONV~~

~~3.2.1 – Departamento de Convênios – DECONV~~

~~3.3 – Coordenadoria de Prestação de Contas – COOPCONT~~

~~3.4 – Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados – GETISD~~

~~3.4.1 – Supervisão de Tecnologia da Informação – SUTI~~

~~3.4.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COOTI~~

~~3.5 – Coordenadoria de Topografia – COOTOP~~

~~3.6 – Coordenadoria Técnica de Engenharia – COOTEG (Redação dada pela Lei nº [2184/2022](#))~~

~~3 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGPLAN~~

~~3.1 – Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento – SAGPLAN~~

~~3.2 – Secretaria Adjunta de Convênios – SAGONV~~

~~3.2.1 – Departamento de Convênios – DECONV~~

~~3.3 – Coordenadoria de Prestação de Contas – COOPCONT~~

~~3.4 – Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados – GETISD~~

~~3.4.1 – Supervisão de Tecnologia da Informação – SUTI~~

~~3.4.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COOTI~~

~~3.5 – Coordenadoria de Topografia – COOTOP~~

~~3.6 – Assessor Técnico de Engenharia – ASSEN (Redação dada pela Lei nº [2349/2022](#))~~

3 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN

3.1 - Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento - SAGPLAN

3.2 - Secretaria Adjunta de Convênios - SAGONV

3.2.1 - Departamento de Convênios - DECONV

3.3 - Supervisão de Convênios - SUPCONV

3.4 - Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados - GETISD

3.4.1 - Supervisão de Tecnologia da Informação - SUTI

3.4.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COOTI

3.5 - Coordenadoria de Topografia - COOTOP

3.6 - Assessor Técnico de Engenharia - ASSEN (Redação dada pela Lei nº [2563/2024](#))

~~4 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD~~

~~4.1 – Secretaria Adjunta de Administração – SAAD~~

~~4.1.1 – Departamento de Administração – DEADMIN~~

~~4.1.2 – Assistente de Administração – ASSADM~~

~~4.2 – Secretaria Adjunta de Recursos Humanos – SARH~~

~~4.2.1 – Supervisão de Recursos Humanos – SURH~~

~~4.2.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos – COORH~~

~~4.3 – Coordenadoria de Patrimônio – COORPAT~~
~~4.4 – Supervisão do FAPEMA – SUFAPEMA~~
~~4.5 – Supervisão Executiva do Procon – S-PROGON~~
~~4.5.1 – Divisão de Atendimento, orientação e Educação ao Consumidor – DIVAOEG~~
~~4.5.2 – Divisão de Fiscalização do Procon – DIFISPRO~~
~~4 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD~~
~~4.1 – Secretaria Adjunta de Administração – SAAD~~
~~4.1.1 – Departamento de Administração – DEADMIN~~
~~4.1.2 – Assistente de Administração – ASSADM~~
~~4.2 – Secretaria Adjunta de Recursos Humanos – SARH~~
~~4.2.1 – Supervisão de Recursos Humanos – SURH~~
~~4.2.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos – COORH~~
~~4.3 – Supervisão do FAPEMA – SUFAPEMA~~
~~4.4 – Coordenadoria de Patrimônio – COORPAT~~
~~4.5 – Supervisão de Frotas – SUFROT~~
~~4.5.1 – Assistente de Frotas – ASSFROT~~
~~4.6 – Supervisão Executiva do Procon – S-PROGON~~
~~4.6.1 – Divisão de Atendimento, orientação e Educação ao Consumidor – DIVAOEG~~
~~4.6.2 – Divisão de Fiscalização do Procon – DIFISPRO (Redação dada pela Lei~~

nº ~~2184/2022~~)

~~4 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD~~
~~4.1 – Secretaria Adjunta de Administração – SAAD~~
~~4.1.1 – Departamento de Administração – DEADMIN~~
~~4.1.2 – Assistente de Administração – ASSADM~~
~~4.2 – Secretaria Adjunta de Recursos Humanos – SARH~~
~~4.2.1 – Supervisão de Recursos Humanos – SURH~~
~~4.2.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos – COORH~~
~~4.2.3 – Assistente de Recursos Humanos – ASSRH~~
~~4.3 – Supervisão do FAPEMA – SUFAPEMA~~
~~4.4 – Coordenadoria de Patrimônio – COORPAT~~
~~4.5 – Supervisão de Frotas – SUFROT~~
~~4.5.1 – Assistente de Frotas – ASSFROT~~
~~4.6 – Supervisão Executiva do Procon – S-PROGON~~
~~4.6.1 – Divisão de Atendimento, orientação e Educação ao Consumidor – DIVAOEG~~
~~4.6.2 – Divisão de Fiscalização do Procon – DIFISPRO (Redação dada pela Lei~~

nº ~~2228/2022~~)

~~4 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD~~
~~4.1 – Secretaria Adjunta de Administração – SAAD~~
~~4.1.1 – Departamento de Administração – DEADMIN~~
~~4.1.2 – Assistente de Administração – ASSADM~~
~~4.2 – Secretaria Adjunta de Recursos Humanos – SARH~~
~~4.2.1 – Supervisão de Recursos Humanos – SURH~~
~~4.2.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos – COORH~~
~~4.2.3 – Assistente de Recursos Humanos – ASSRH~~
~~4.3 – Supervisão do Aripuanã-Previ – SUAPREVI~~
~~4.4 – Coordenadoria de Patrimônio – COORPAT~~

- ~~4.5 - Supervisão de Frotas - SUFROT~~
- ~~4.5.1 - Assistente de Frotas - ASSFROT~~
- ~~4.6 - Supervisão Executiva do Procon - S-PROCON~~
- ~~4.6.1 - Divisão de Atendimento, orientação e Educação ao Consumidor - DIVAOEC~~
- ~~4.6.2 - Divisão de Fiscalização do Procon - DIFISPRO (Redação dada pela Lei nº 2411/2023)~~

- ~~4 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD~~
- ~~4.1 - Secretaria Adjunta de Administração - SAAD~~
- ~~4.1.1 - Departamento de Administração - DEADMIN~~
- ~~4.1.2 - Assistente de Administração - ASSADM~~
- ~~4.2 - Secretaria Adjunta de Recursos Humanos - SARH~~
- ~~4.2.1 - Supervisão de Recursos Humanos - SURH~~
- ~~4.2.2 - Coordenadoria de Recursos Humanos - COORH~~
- ~~4.2.3 - Assistente de Recursos Humanos - ASSRH~~
- ~~4.3 - Supervisão do Aripuanã-Previ - SUAPREVI~~
- ~~4.4 - Coordenadoria de Patrimônio - COORPAT~~
- ~~4.5 - Supervisão de Frotas - SUFROT~~
- ~~4.5.1 - Assistente de Frotas - ASSFROT~~
- ~~4.6 - Supervisão Executiva do Procon - S-PROCON~~
- ~~4.6.1 - Divisão de Atendimento, orientação e Educação ao Consumidor - DIVAOEC~~
- ~~4.6.2 - Divisão de Fiscalização do Procon - DIFISPRO (Redação dada pela Lei nº 2411/2023)~~
- ~~4.7 - Departamento de Gestão Administrativa, Serviço Militar e Registro Pessoal - DEASRE (Redação dada pela Lei nº 2814/2025)~~

4 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

- 4.1 - Secretaria Adjunta de Administração - SAAD
- 4.1.1 Supervisão de Administração - SUADMIN (Redação dada pela Lei 2.852/2025)
- 4.1.2 - Assistente de Administração - ASSADM
- 4.2 - Secretaria Adjunta de Recursos Humanos - SARH
- 4.2.1 - Supervisão de Recursos Humanos - SURH
- 4.2.2 - Coordenadoria de Recursos Humanos - COORH
- 4.2.3 - Assistente de Recursos Humanos - ASSRH
- 4.3 - Supervisão do Aripuanã-Previ - SUAPREVI
- 4.4 - Coordenadoria de Patrimônio - COORPAT
- 4.5 - Supervisão de Frotas - SUFROT
- 4.5.1 - Assistente de Frotas - ASSFROT
- 4.6 - Supervisão Executiva do Procon - S-PROCON
- 4.6.1 - Divisão de Atendimento, orientação e Educação ao Consumidor - DIVAOEC
- 4.6.2 - Divisão de Fiscalização do Procon - DIFISPRO (Redação dada pela Lei nº 2411/2023)
- 4.7 - Departamento de Gestão Administrativa, Serviço Militar e Registro Pessoal - DEASRE (Redação dada pela Lei nº 2814/2025)
- 4.8 - Junta de Serviço Militar - JSM (Redação dada pela Lei nº 2953/2026)

~~5 – Secretaria Municipal de Finanças – SEMUFI~~
~~5.1 – Secretaria Adjunta de Compras e Licitação – SAGOL~~
~~5.1.1 – Supervisão de Licitação – SULIG~~
~~5.1.2 – Coordenadoria de Licitação – COORLIG~~
~~5.1.3 – Departamento de Licitação – DELIG~~
~~5.1.4 – Supervisão de Contratos e Processos – SUGONTP~~
~~5.1.5 – Supervisão de Compras – SUGOMP~~
~~5.1.2 – Coordenadoria de Compras – COOGOMP~~
~~5.1.3 – Departamento de Compras – DEGOMP~~
~~5.1.4 – Coordenadoria de Orçamentos e Compras – COORGOMP~~
~~5.1.5 – Coordenadoria de Almoxarifado e Controle – COOALCONT~~
~~5.1.6 – Departamento de Almoxarifado – DEPAX~~
~~5.2 – Assessoria de Orçamento Público – ASSEORP~~
~~5.2.1 – Secretaria Adjunta de Orçamento Público – SAORP~~
~~5.2.2 – Supervisão de Orçamento e Controle – SUORG~~
~~5.3 – Secretaria Adjunta de Tributos – SATRI~~
~~5.3.1 – Coordenadoria de Tributos – COOTRI~~
~~5.3.2 – Departamento de Tributos – DETRIG~~
~~5.3.3 – Divisão de Cadastro – DICAD~~
~~5.3.4 – Divisão de Fiscalização – DIFIS~~
~~5.4 – Secretaria Adjunta de Finanças – SAFI~~
~~5.4.1 – Coordenadoria de Finanças – COORFI~~
~~5.4.2 – Coordenadoria de Arquivo Financeiro – COOARF~~
~~5.5 – Secretaria Adjunta Contábil – SAGONT~~
~~5.5.1 – Supervisão de Informações Contábeis – SUIGONT~~
~~5.5.2 – Coordenadoria de Contabilidade – COORGONT~~
~~5 – Secretaria Municipal de Finanças – SEMUFI~~
~~5.1 – Secretaria Adjunta de Compras e Licitação – SAGOL~~
~~5.1.1 – Supervisão de Licitação – SULIG~~
~~5.1.2 – Coordenadoria de Licitação – COORLIG~~
~~5.1.3 – Departamento de Licitação – DELIG~~
~~5.1.4 – Supervisão de Contratos e Processos – SUGONTP~~
~~5.1.5 – Supervisão de Compras – SUGOMP~~
~~5.1.2 – Coordenadoria de Compras – COOGOMP~~
~~5.1.3 – Departamento de Compras – DEGOMP~~
~~5.1.4 – Coordenadoria de Orçamentos e Compras – COORGOMP~~
~~5.1.5 – Coordenadoria de Almoxarifado e Controle – COOALCONT~~
~~5.1.6 – Departamento de Almoxarifado – DEPAX~~
~~5.2 – Assessoria de Orçamento Público – ASSEORP~~
~~5.2.1 – Secretaria Adjunta de Orçamento Público – SAORP~~
~~5.3 – Secretaria Adjunta de Tributos – SATRI~~
~~5.3.1 – Coordenadoria de Tributos – COOTRI~~
~~5.3.2 – Departamento de Tributos – DETRIG~~
~~5.3.3 – Divisão de Cadastro – DICAD~~
~~5.3.4 – Divisão de Fiscalização – DIFIS~~

~~5.4 – Secretaria Adjunta de Finanças – SAFI~~
~~5.4.1 – Supervisão de Finanças – SUFI~~
~~5.4.2 – Departamento de Finanças – DEFI~~
~~5.4.2 – Coordenadoria de Arquivo Financeiro – COOARF~~
~~5.5 – Secretaria Adjunta Contábil – SAGONT~~
~~5.5.1 – Supervisão de Informações Contábeis – SUIGONT~~
~~5.5.2 – Supervisão de Contabilidade – SUGONT (Redação dada pela Lei nº 2305/2022)~~

~~5 – Secretaria Municipal de Finanças – SEMUFI~~
~~5.1 – Secretaria Adjunta de Compras e Licitação – SAGOL~~
~~5.1.1 – Supervisão de Licitação – SULIG~~
~~5.1.2 – Coordenadoria de Licitação – COORLIG~~
~~5.1.3 – Departamento de Licitação – DELIG~~
~~5.1.4 – Supervisão de Contratos e Processos – SUGONTP~~
~~5.1.5 – Supervisão de Compras – SUGOMP~~
~~5.1.2 – Coordenadoria de Compras – COOGOMP~~
~~5.1.3 – Departamento de Compras – DEGOMP~~
~~5.1.4 – Coordenadoria de Orçamentos e Compras – COORGOMP~~
~~5.1.5 – Coordenadoria de Almoxarifado e Controle – GOOALGONT~~
~~5.1.6 – Departamento de Almoxarifado – DEPAX~~
~~5.2 – Assessoria de Orçamento Público – ASSEORP~~
~~5.2.1 – Secretaria Adjunta de Orçamento Público – SAORP~~
~~5.3 – Secretaria Adjunta de Tributos – SATRI~~
~~5.3.1 – Coordenadoria de Tributos – COOTRI~~
~~5.3.2 – Departamento de Tributos – DETRIG~~
~~5.3.3 – Divisão de Cadastro – DICAD~~
~~5.3.4 – Divisão de Fiscalização – DIFIS~~
~~5.4 – Assessor Financeiro – ASSFI~~
~~5.4.1 – Supervisão de Finanças – SUFI~~
~~5.4.2 – Departamento de Finanças – DEFI~~
~~5.4.2 – Coordenadoria de Arquivo Financeiro – COOARF~~
~~5.5 – Secretaria Adjunta Contábil – SAGONT~~
~~5.5.1 – Supervisão de Informações Contábeis – SUIGONT~~
~~5.5.2 – Supervisão de Contabilidade – SUGONT (Redação dada pela Lei nº 2562/2024)~~

~~5 – Secretaria Municipal de Finanças – SEMUFI~~
~~5.1 – Secretaria Adjunta de Compras e Licitação – SAGOL~~
~~5.1.1 – Supervisão de Licitação – SULIG~~
~~5.1.2 – Coordenadoria de Licitação – COORLIG~~
~~5.1.3 – Departamento de Licitação – DELIG~~
~~5.1.4 – Supervisão de Contratos e Processos – SUGONTP~~
~~5.1.5 – Supervisão de Compras – SUGOMP~~
~~5.1.2 – Coordenadoria de Compras – COOGOMP~~
~~5.1.3 – Departamento de Compras – DEGOMP~~
~~5.1.4 – Coordenadoria de Orçamentos e Compras – COORGOMP~~
~~5.1.5 – Coordenadoria de Almoxarifado e Controle – GOOALGONT~~

~~5.1.6 - Departamento de Almoxarifado - DEPAX~~
~~5.2 - Assessoria de Orçamento Público - ASSEORP~~
~~5.2.1 - Secretaria Adjunta de Orçamento Público - SAORP~~
~~5.3 - Secretaria Adjunta de Tributos - SATRI~~
~~5.3.1 - Coordenadoria de Tributos - COOTRI~~
~~5.3.2 - Departamento de Tributos - DETRIG~~
~~5.3.3 - Divisão de Cadastro - DICAD~~
~~5.3.4 - Divisão de Fiscalização - DIFIS~~
~~5.4 - Assessor Financeiro - ASSFI~~
~~5.4.1 - Supervisão de Finanças - SUFI~~
~~5.4.2 - Departamento de Finanças - DEFI~~
~~5.4.2 - Coordenadoria de Arquivo Financeiro - COOARF~~
~~5.5 - Secretaria Adjunta Contábil - SACONT~~
~~5.5 - Assessor Contábil - ASSCONT~~
~~5.5.1 - Supervisão de Informações Contábeis - SUICONT~~
~~5.5.2 - Supervisão de Contabilidade - SUCONT (Redação dada pela Lei nº 2899/2025)~~

5 - Secretaria Municipal de Finanças - SEMUFI

5.1 - Assessoria de Compras e Licitação - ASSCOLI

5.1.1 - Supervisão de Licitação - SULIC

5.1.2 - Coordenadoria de Licitação - COORLIC

5.1.3 - Departamento de Licitação - DELIC

5.1.4 - Supervisão de Contratos e Processos - SUCONTP

5.1.5 - Supervisão de Compras - SUCOMP

5.1.6 - Coordenadoria de Compras - COOCOMP

5.1.7 - Departamento de Compras - DECOMP

5.1.8 - Coordenadoria de Orçamentos e Compras - COORCOMP

5.1.5 - Supervisão de Almoxarifado e Controle - SUALCONT

5.2 - Assessoria de Orçamento Público - ASSEORP

5.2.1 - Secretaria Adjunta de Orçamento Público - SAORP

5.3 - Secretaria Adjunta de Tributos - SATRI

5.3.1 - Coordenadoria de Tributos - COOTRI

5.3.2 - Departamento de Tributos - DETRIC

5.3.3 - Divisão de Cadastro - DICAD

5.3.4 - Divisão de Fiscalização - DIFIS

5.4 - Assessor Financeiro - ASSFI

5.4.1 - Supervisão de Finanças - SUFI

5.4.2 - Departamento de Finanças - DEFI

5.4.3 - Coordenadoria de Arquivo Financeiro - COOARF

5.6 - Assessor Contábil - ASSCONT

5.6.1 - Supervisão de Informações Contábeis - SUICONT

5.6.2 - Supervisão de Contabilidade - SUCONT (Redação dada pela Lei Complementar nº 280/2026)

6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMUAS

6.1 - Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS

6.1.1 - Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistenciais - SUBEP

6.1.2 - Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistenciais - DEBEP

6.1.3 - Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistenciais - DIBEP

6.1.4 - Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistenciais - ASBEP

6.1.5 - Departamento de Conselhos - DECONS

6.1.6 - Departamento de Habitação - DEHAB

6.1.7 - Departamento de Administração da Assistência Social - DEADAS

6.1.8 - Departamento de Controle Administrativo - DECAD

6.1.9 - Divisão de Apoio a Assistência Social - DIAAS

6.1.10 - Coordenadoria de Programas Especiais - COOPES

6.1.11 - Departamento de Programas Especiais - DEPES

6.1.12 - Divisão de Programas Especiais - DIPES

6.1.13 - Assistente de Programas Especiais - ASPES

6.1.14 - Coordenadoria de Trabalho e Emprego - COORTE

6.1.15 - Coordenadoria do CRAS - COOCRAS

6.1.16 - Departamento de Programas Sociais - DEPROS

6.1.17 - Divisão de Programas Sociais - DIPROS

6.1.18 - Assistente de Programas Sociais - ASPROS

6.1.19 - Assistente de Programas Sociais do CRAS - ASPROSGRAS

6.1.20 - Coordenadoria de Apoio ao Idoso - COOID

6.1.21 - Divisão de Apoio ao Idoso - DIAID

- 6.1.22 - Assistente de Apoio ao Idoso - AS Aid
- 6.1.23 - Coordenadoria do CREAS Alta Complexidade - COOCREASAC
- 6.1.24 - Departamento de Apoio a Alta Complexidade - DE AAC
- 6.1.25 - Divisão de Orientação Social - DI OS
- 6.1.26 - Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade - ASPROSAC
- 6.1.27 - Coordenadoria do CREAS Média Complexidade - COOCREASMC
- 6.1.28 - Divisão de Orientação Social de Média Complexidade - DI OSMC

~~7-Secretaria Municipal de Educação - SME/ ADMINISTRATIVO~~

- ~~7.1 - Secretaria Adjunta de Transporte Escolar - SATRES~~
- ~~7.1.1 - Coordenadoria de Transporte Escolar - COOTRES~~
- ~~7.1.2 - Departamento de Transporte Escolar - DETRES~~
- ~~7.1.3 - Divisão de Transporte Escolar - DITRES~~
- ~~7.2 - Coordenadoria de Programas Federais Educacionais - COOPFE~~
- ~~7.3 - Coordenadoria de Informática - COORINF~~
- ~~7.3.1 - Departamento de Informática nas Escolas - DEINFE~~
- ~~7.3.2 - Divisão de Informática - DIVINF~~
- ~~7.4 - Coordenadoria de Administração - COORDAM~~
- ~~7.4.1 - Departamento de Administração - DEADM~~
- ~~7.4.2 - Divisão de Administração - DIADM~~
- ~~7.4.3 - Divisão de Conselhos - DICON~~
- ~~7.4.4 - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIVALP~~
- ~~7.5 - Coordenadoria de Alimentação Escolar - COO ALES~~
- ~~7.5.1 - Departamento de Alimentação Escolar - DEALES~~
- ~~7.5.2 - Divisão de Alimentação Escolar - DIVALES~~
- ~~7.6 - Coordenadoria de Compras e Orçamentos - COORCOMP~~
- ~~7.6.1 - Departamento de Compras e Orçamentos - DECOMP~~

7-Secretaria Municipal de Educação - SME/ ADMINISTRATIVO

- 7.1 - Secretaria Adjunta de Transporte Escolar - SATRES
- 7.1.1 - Coordenadoria de Transporte Escolar - COOTRES
- 7.1.2 - Departamento de Transporte Escolar - DETRES
- 7.2 - Coordenadoria de Programas Federais Educacionais - COOPFE
- 7.3 - Coordenadoria de Informática - COORINF
- 7.3.1 - Departamento de Informática nas Escolas - DEINFE
- 7.4 - Coordenadoria de Administração - COORDAM
- 7.4.1 - Departamento de Administração - DEADM
- 7.4.2 - Divisão de Administração - DIADM
- 7.4.3 - Divisão de Conselhos - DICON
- 7.4.4 - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIVALP
- 7.5 - Coordenadoria de Alimentação Escolar - COO ALES
- 7.5.1 - Departamento de Alimentação Escolar - DEALES
- 7.5.2 - Divisão de Alimentação Escolar - DIVALES
- 7.6 - Coordenadoria de Compras e Orçamentos - COORCOMP
- 7.6.1 - Departamento de Compras e Orçamentos - DECOMP
- 7.7 - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA SME - ASSTE (Redação dada pela Lei

nº 2965/2026)

~~7/A – Secretaria Municipal de Educação – SME / PEDAGOGICO
7/A.1 – Supervisão Pedagógica – SUPED
7/A.1.1 – Diretor Pedagógico das Escolas do Campo – DIPEGAM
7/A.1.2 – Coordenadoria Pedagógica do Campo – COOPCAM
7/A.1.3 – Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil – COOPEINF
7/A.1.4 – Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais – COOPAI
7/A.1.5 – Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais – COOPAF
7/A.1.6 – Coordenadoria Psicopedagógico – COOPSICO
7/A.1.7 – Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior – COOPES
7/A.1.8 – Secretária de Ensino Superior – SEENSUP
7/A.1.9 – Secretária das Escolas de Campo – SEESCAM~~

7/A - Secretaria Municipal de Educação - SME / PEDAGOGICO
7/A.1 - Supervisão Pedagógica - SUPED
7/A.1.1 - Diretor Pedagógico das Escolas do Campo - DIPEGAM
7/A.1.2 - Coordenadoria Pedagógica do Campo - COOPCAM
7/A.1.3 - Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil - COOPEINF
7/A.1.4 - Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais - COOPAI
7/A.1.5 - Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais - COOPAF
7/A.1.6 - Coordenadoria Psicopedagógico - COOPSICO
7/A.1.7 - Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior - COOPES
7/A.1.8 - Secretária de Ensino Superior - SEENSUP
7/A.1.9 - Secretária das Escolas de Campo - SEESCAM (Redação dada pela Lei nº 2965/2026)

~~8 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA~~

~~8.1 – Secretaria Adjunta de Saneamento Básico – SEASB
8.1.1 – Departamento de Água e Esgoto – DAE
8.1.2 – Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto – COOTAE
8.1.3 – Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto – COOPAE
8.1.4 – Supervisão Operacional – SUOP
8.1.5 – Divisão Operacional de Esgoto – DIOPE
8.1.6 – Divisão Operacional de Água – DIOPA
8.2 – Departamento de Iluminação Pública – DEILP
8.3 – Secretaria Adjunta de Rodovias – SEAROD
8.3.1 – Supervisão de Pontes – SUPONT
8.3.1 – Coordenadoria de Manutenção de Maquinas – COORMMA
8.4 – Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos – SEASURB
8.4.1 – Departamento de Serviços Urbanos – DESURB
8.4.2 – Divisão de Serviços Urbanos – DISURB
8.4.3 – Assistente de Serviços Urbanos – ASSURB
8.4.4 – Departamento de Frotas e Almoxarifado – DEFROA
8.4.5 – Divisão de Almoxarifado – DIVAL~~

- ~~8.4.5 – Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA – COORGORS~~
- ~~8.4.6 – Coordenadoria de Gestão e Controle – COOGCON~~
- ~~8.4.7 – Assistente de Gestão e Controle – ASGGON~~
- ~~8.4.8 – Departamento Municipal de Trânsito – DMT~~
- ~~8.4.9 – Divisão de Limpeza Pública – DILIP~~
- ~~8.5 – Assessoria de Infraestrutura Rodoviário – ASSIR~~
- ~~8.5.1 – Supervisão de Abastecimento – SUBAST~~
- ~~8.5.2 – Supervisão de Frotas – SUFROT~~
- ~~8.6 – Assessoria de Infraestrutura Distrital – ASSIDI~~
- ~~8.6.1 – Coordenadoria de Aeroporto – COORAERO~~
- ~~8 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA~~
- ~~8.1 – Secretaria Adjunta de Saneamento Básico – SEASB~~
- ~~8.1.1 – Departamento de Água e Esgoto – DAE~~
- ~~8.1.2 – Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto – COOTAE~~
- ~~8.1.3 – Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto – COOPAE~~
- ~~8.1.4 – Supervisão Operacional – SUOP~~
- ~~8.1.5 – Divisão Operacional de Esgoto – DIOPE~~
- ~~8.1.6 – Divisão Operacional de Água – DIOPA~~
- ~~8.2 – Secretaria Adjunta de Rodovias – SEAROD~~
- ~~8.2.1 – Supervisão de Pontes – SUPONT~~
- ~~8.2.2 – Coordenadoria de Manutenção de Maquinas – COORMMA~~
- ~~8.3 – Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos – SEASURB~~
- ~~8.3.1 – Departamento de Serviços Urbanos – DESURB~~
- ~~8.3.2 – Divisão de Serviços Urbanos – DISURB~~
- ~~8.3.3 – Assistente de Serviços Urbanos – ASSURB~~
- ~~8.3.4 – Departamento Municipal de Trânsito – DMT~~
- ~~8.3.5 – Divisão de Limpeza Pública – DILIP~~
- ~~8.4 – Secretaria Adjunta de Gestão e Controle – SAGCON~~
- ~~8.4.1 – Assistente de Gestão e Controle – ASGGON~~
- ~~8.4.2 – Supervisão de Abastecimento – SUBAST~~
- ~~8.4.3 – Supervisão de Frotas – SUFROT~~
- ~~8.4.3.1 – Departamento de Frotas e Almoxarifado – DEFROA~~
- ~~8.4.3.2 – Divisão de Almoxarifado – DIVAL~~
- ~~8.4.4 – Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA – COORGORS~~
- ~~8.4.5 – Coordenadoria de Aeroporto – COORAERO~~
- ~~8.4.6 – Departamento de Iluminação Pública – DEILP~~
- ~~8.5 – Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital – SARDIS~~
- ~~8.6 – Secretaria Adjunta Distrital – SADI (Redação dada pela Lei nº 2304/2022)~~

- ~~8 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA~~

- ~~8.1 – Assessor de Saneamento Básico – ASB~~
- ~~8.1.1 – Departamento de Água e Esgoto – DAE~~
- ~~8.1.2 – Gestão Técnica de Água e Esgoto – GETAE~~
- ~~8.1.3 – Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto – COOPAE~~
- ~~8.1.4 – Supervisão Operacional – SUOP~~

~~8.1.5 – Divisão Operacional de Esgoto – DIOPE~~

~~8.1.6 – Divisão Operacional de Água – DIOPA~~

~~8.2 – Secretaria Adjunta de Rodovias – SEAROD~~

~~8.2.1 – Supervisão de Pontes – SUPONT~~

~~8.2.2 – Coordenadoria de Manutenção de Maquinas – COORMMA~~

~~8.3 – Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos – SEASURB~~

~~8.3.1 – Departamento de Serviços Urbanos – DESURB~~

~~8.3.2 – Divisão de Serviços Urbanos – DISURB~~

~~8.3.3 – Assistente de Serviços Urbanos – ASSURB~~

~~8.3.4 – Departamento Municipal de Trânsito – DMT~~

~~8.3.5 – Divisão de Limpeza Pública – DILIP~~

~~8.4 – Secretaria Adjunta de Gestão e Controle – SAGCON~~

~~8.4.1 – Assistente de Gestão e Controle – ASGGON~~

~~8.4.2 – Supervisão de Abastecimento – SUBAST~~

~~8.4.3 – Supervisão de Frotas – SUFROT~~

~~8.4.3.1 – Departamento de Frotas e Almoxarifado – DEFROA~~

~~8.4.3.2 – Divisão de Almoxarifado – DIVAL~~

~~8.4.4 – Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA – COORGORS~~

~~8.4.5 – Coordenadoria de Aeroporto – COORAERO~~

~~8.4.6 – Departamento de Iluminação Pública – DEILP~~

~~8.5 – Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital – SARDIS~~

~~8.6 – Secretaria Adjunta Distrital – SADI (Redação dada pela Lei nº 2304/2022, por força da Lei nº 2450/2023)~~

~~8 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA~~

~~8.1 – Assessor de Saneamento Básico – ASB~~

~~8.1.1 – Departamento de Água e Esgoto – DAE~~

~~8.1.2 – Gestão Técnica de Água e Esgoto – GETAE~~

~~8.1.3 – Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto – COOPAE~~

~~8.1.4 – Supervisão Operacional – SUOP~~

~~8.1.5 – Divisão Operacional de Esgoto – DIOPE~~

~~8.1.6 – Divisão Operacional de Água – DIOPA~~

~~8.2 – Secretaria Adjunta de Rodovias – SEAROD~~

~~8.2.1 – Supervisão de Pontes – SUPONT~~

~~8.2.2 – Coordenadoria de Manutenção de Maquinas – COORMMA~~

~~8.3 – Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos – SEASURB~~

~~8.3.1 – Departamento de Serviços Urbanos – DESURB~~

~~8.3.2 – Divisão de Serviços Urbanos – DISURB~~

~~8.3.3 – Assistente de Serviços Urbanos – ASSURB~~

~~8.3.4 – Departamento Municipal de Trânsito – DMT~~

~~8.3.5 – Divisão de Limpeza Pública – DILIP~~

~~8.4 – Secretaria Adjunta de Gestão e Controle – SAGCON~~

~~8.4.1 – Assistente de Gestão e Controle – ASGGON~~

~~8.4.2 – Supervisão de Abastecimento – SUBAST~~

~~8.4.3 – Supervisão de Frotas – SUFROT~~

~~8.4.3.1 – Departamento de Frotas e Almoxarifado – DEFROA~~

~~8.4.3.2 – Divisão de Almoxarifado – DIVAL~~

~~8.4.4 – Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA – COORGORS~~

~~8.4.5 – Coordenadoria de Aeroporto – COORAERO~~

~~8.4.6 – Departamento de Iluminação Pública – DEILP~~

~~8.5 – Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital – SARDIS~~

~~8.6 – Secretaria Adjunta Distrital – SADI (Redação dada pela Lei nº 2304/2022, por força da Lei nº 2450/2023)~~

~~8.7 – Gestor Aeroportuário – GEAEROP~~

~~8.7.1 Supervisor de Aeroporto – SUAERO (Redação dada pela Lei nº 2749/2025)~~

~~8 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA~~

~~8.1 – Assessor de Saneamento Básico – ASB8.1.1 – Departamento de Água e Esgoto – DAE~~

~~8.1.2 – Gestão Técnica de Água e Esgoto – GETAE~~

~~8.1.3 – Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto – COOPAE~~

~~8.1.4 – Supervisão Operacional – SUOP~~

~~8.1.5 – Divisão Operacional de Esgoto – DIOPE~~

~~8.1.6 – Divisão Operacional de Água – DIOPA~~

~~8.2 – Secretaria Adjunta de Rodovias – SEAROD~~

~~8.2.1 – Supervisão de Pontes – SUPONT~~

~~8.2.2 – Coordenadoria de Manutenção de Maquinas – COORMMA~~

~~8.3 – Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos – SEASURB~~

~~8.3.1 – Departamento de Serviços Urbanos – DESURB~~

~~8.3.2 – Divisão de Serviços Urbanos – DISURB~~

~~8.3.3 – Assistente de Serviços Urbanos – ASSURB~~

~~8.3.4 – Departamento Municipal de Trânsito – DMT~~

~~8.3.5 – Divisão de Limpeza Pública – DILIP~~

~~8.4 – Secretaria Adjunta de Gestão e Controle – SAGCON~~

~~8.4.1 – Assistente de Gestão e Controle – ASGGON~~

~~8.4.2 – Supervisão de Abastecimento – SUBAST~~

~~8.4.3 – Supervisão de Frotas – SUFROT~~

~~8.4.3.1 – Departamento de Frotas e Almoxarifado – DEFROA~~

~~8.4.3.2 – Divisão de Almoxarifado – DIVAL~~

~~8.4.4 – Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA – COORGORS~~

~~8.4.5 – Suprimido~~

~~8.4.6 – Departamento de Iluminação Pública – DEILP~~

~~8.5 – Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital – SARDIS~~

~~8.6 - Secretaria Adjunta Distrital - SADI (Redação dada pela Lei nº 2874/2025)~~

~~8 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA~~

~~8.1 - Assessoria de Saneamento Básico - ASB8-~~

~~8.1.1 - Departamento de Água e Esgoto - DAE~~

~~8.1.2 - Gestão Técnica de Água e Esgoto - GETAE~~

~~8.1.3 - Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto - COOPAE~~

~~8.1.4 - Supervisão Operacional - SUOP~~

~~8.1.5 - Divisão Operacional de Esgoto - DIOPE~~

~~8.1.6 - Divisão Operacional de Água - DIOPA~~

~~8.1.7 - Supervisão Jurídica do DAE - SUJUR-DAE~~

~~8.2 - Secretaria Adjunta de Rodovias - SEAROD~~

~~8.2.1 - Supervisão de Pontes - SUPONT~~

~~8.2.2 - Coordenadoria de Manutenção de Maquinas - COORMMA~~

~~8.3 - Supervisão de Serviços Urbanos - SUSUR~~

~~8.3.1 - Departamento de Serviços Urbanos - DESURB~~

~~8.3.2 - Divisão de Serviços Urbanos - DISURB~~

~~8.3.3 - Assistente de Serviços Urbanos - ASSURB~~

~~8.3.4 - Departamento Municipal de Trânsito - DMT~~

~~8.3.5 - Divisão de Limpeza Pública - DILIP~~

~~8.4 - Secretaria Adjunta de Gestão e Controle - SAGCON~~

~~8.4.1 - Assistente de Gestão e Controle - ASGCON~~

~~8.4.2 - Supervisão de Abastecimento - SUBAST~~

~~8.4.3 - Supervisão de Frotas - SUFROT~~

~~8.4.3.1 - Departamento de Frotas e Almoxarifado - DEFROA~~

~~8.4.3.2 - Divisão de Almoxarifado - DIVAL~~

~~8.4.4 - Departamento de Compras e Orçamento da SINFRA - DECOMP~~

~~8.4.5 - Suprimido~~

~~8.4.6 - Departamento de Iluminação Pública - DEILP~~

~~8.5 - Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital - SARDIS~~

~~8.6 - Secretaria Adjunta Distrital - SADI (Redação dada pela Lei Complementar nº 280/2026)~~

8 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA

8.1 - Assessor de Saneamento Básico - ASB

8.1.1 - Departamento de Água e Esgoto - DAE

8.1.2 - Gestão Técnica de Água e Esgoto - GETAE

8.1.3 - Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto - COOPAE

8.1.4 - Supervisão Operacional - SUOP

8.1.5 - Divisão Operacional de Esgoto - DIOPE

8.1.6 - Divisão Operacional de Água - DIOPA

8.2 - Assessoria de Rodovias - ASSROD

8.2.1 - Supervisão de Pontes - SUPONT

8.2.2 - Coordenadoria de Manutenção de Maquinas - COORMMA

8.3 - Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos - SEASURB

- 8.3.1 - Departamento de Serviços Urbanos - DESURB
- 8.3.2 - Divisão de Serviços Urbanos - DISURB
- 8.3.3 - Assistente de Serviços Urbanos - ASSURB
- 8.3.4 - Departamento Municipal de Trânsito - DMT
- 8.3.5 - Divisão de Limpeza Pública - DILIP
- 8.4 - Secretaria Adjunta de Gestão e Controle - SAGCON
- 8.4.1 - Assistente de Gestão e Controle - ASGCON
- 8.4.2 - Supervisão de Abastecimento - SUBAST
- 8.4.3 - Supervisão de Frotas - SUFROT
- 8.4.3.1 - Departamento de Frotas e Almojarifado - DEFROA
- 8.4.3.2 - Divisão de Almojarifado - DIVAL
- 8.4.4 - Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA - COORCORS
- 8.4.5 - Suprimido
- 8.4.6 - Departamento de Iluminação Pública - DEILP
- 8.5 - Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital - SARDIS
- 8.6 - Excluído (Redação dada pela Lei nº 2964/2026)

- ~~9 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA~~
- ~~9.1 - Secretaria Adjunta de Saúde - SAS~~
- ~~9.2 - Supervisão de Gestão Administrativa - SUGEAD~~
- ~~9.2.1 - Coordenadoria de Gestão Administrativa - COOGEAD~~
- ~~9.2.2 - Departamento de Gestão Administrativa - DEGEAD~~
- ~~9.2.3 - Departamento de Abastecimento - DEABS~~
- ~~9.2.4 - Departamento de Manutenção e Frotas - DEMANF~~
- ~~9.3 - Supervisão de Vigilância Sanitária - SUVS~~
- ~~9.3.1 - Departamento de Vigilância Sanitária - DEVS~~
- ~~9.4 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COOVS~~
- ~~9.4.1 - Departamento de Endemias - DEEND~~
- ~~9.5 - Coordenadoria de Saúde em Família - COORSF~~
- ~~9.5.1 - Departamento de Saúde da Família - DESAF~~
- ~~9.6 - Secretaria Adjunta de Alta e Média Complexidade - SAAMG~~
- ~~9.6.1 - Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar - SURTECHO~~
- ~~9.6.2 - Coordenadoria de Administração Hospitalar - COOADHO~~
- ~~9.6.3 - Departamento Clínico Hospitalar - DECLHO~~
- ~~9.6.4 - Divisão Técnica Hospitalar - DIVITECH~~

- ~~9 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA~~
- ~~9.1 - Secretaria Adjunta de Convênios e Compras - SAGONG~~
- ~~9.2 - Secretaria Adjunta de Saúde - SAS~~
- ~~9.3 - Supervisão de Gestão Administrativa - SUGEAD~~
- ~~9.3.1 - Coordenadoria de Gestão Administrativa - COOGEAD~~
- ~~9.3.2 - Departamento de Gestão Administrativa - DEGEAD~~
- ~~9.3.3 - Departamento de Abastecimento - DEABS~~
- ~~9.3.4 - Departamento de Manutenção e Frotas - DEMANF~~
- ~~9.4 - Supervisão de Vigilância Sanitária - SUVS~~
- ~~9.4.1 - Departamento de Vigilância Sanitária - DEVS~~

~~9.5 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COOVS
9.5.1 – Departamento de Endemias – DEEND
9.6 – Coordenadoria de Saúde em Família – COORSF
9.6.1 – Departamento de Saúde da Família – DESAF
9.7 – Secretaria Adjunta de Alta e Média Complexidade – SAAMG
9.7.1 – Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar – SURTECHO
9.7.2 – Coordenadoria de Administração Hospitalar – COOADHO
9.7.3 – Departamento Clínico Hospitalar – DECLHO
9.7.4 – Divisão Técnica Hospitalar – DIVITEGH (Redação dada pela Lei nº 2228/2022)~~

~~9 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
9.1 – Secretaria Adjunta de Convênios e Compras – SAGONG
9.2 – Secretaria Adjunta de Saúde – SAS
9.3 – Supervisão de Gestão Administrativa – SUGEAD
9.3.1 – Coordenadoria de Gestão Administrativa – COOGEAD
9.3.2 – Departamento de Gestão Administrativa – DEGEAD
9.3.3 – Departamento de Abastecimento – DEABS
9.3.4 – Departamento de Manutenção e Frotas – DEMANF
9.3.5 – Departamento de Administração de UBS Distrito – DEAUB
9.4 – Supervisão de Vigilância Sanitária – SUVS
9.4.1 – Departamento de Vigilância Sanitária – DEVS
9.5 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COOVS
9.5.1 – Departamento de Endemias – DEEND
9.6 – Coordenadoria de Saúde em Família – COORSF
9.6.1 – Departamento de Saúde da Família – DESAF
9.7 – Secretaria Adjunta de Alta e Média Complexidade – SAAMG
9.7.1 – Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar – SURTECHO
9.7.2 – Coordenadoria de Administração Hospitalar – COOADHO
9.7.3 – Departamento Clínico Hospitalar – DECLHO
9.7.4 – Divisão Técnica Hospitalar – DIVITEGH. (Redação dada pela Lei nº 2265/2022)~~

~~9 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
9.1 – Secretaria Adjunta de Convênios e Compras – SAGONG
9.2 – Supervisão de Gestão Administrativa – SUGEAD
9.2.1 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COOVS
9.2.2 – Coordenadoria de Saúde em Família – COORSF
9.2.3 – Departamento de Abastecimento – DEABS
9.2.4 – Departamento de Manutenção e Frotas – DEMANF
9.2.5 – Departamento de Gestão Administrativa – DEGEAD
9.3 – Secretaria Adjunta de Saúde – SAS
9.3.1 – Supervisão de Vigilância Sanitária – SUVS
9.3.2 – Supervisão de Vigilância em Saúde – SUVSAUDE
9.3.3 – Coordenadoria de Sistemas – COOSIS
9.3.4 – Coordenação de Regulação – COOREG
9.3.5 – Coordenadoria de Gestão Administrativa – COOGEAD~~

~~9.3.6 - Departamento de Vigilância Sanitária - DEVS~~
~~9.3.7 - Departamento de Administração de UBS Distrito Conselvan - DEAUB~~
~~9.3.8 - Departamento de Saúde da Família - DESAF~~
~~9.3.9 - Departamento de Endemias - DEEND~~
~~9.4 - Secretaria Adjunto Média e Alta Complexidade - SAAMAG~~
~~9.4.1 - Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar - SURTECHO~~
~~9.4.2 - Coordenadoria de Administração Hospitalar - COOADHO~~
~~9.4.3 - Departamento Clínico Hospitalar - DECLHO~~
~~9.4.4 - Divisão Técnica Hospitalar - DIVITEGH (Redação dada pela Lei nº 2265/2022, por força da Lei nº 2549/2023)~~

9 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

9.2 - Supervisão de Gestão Administrativa - SUGEAD

9.2.1 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COOVS

9.2.4 - Departamento de Manutenção e Frotas - DEMANF

9.2.5 - Departamento de Gestão Administrativa - DEGEAD

9.3 - Secretaria Adjunta de Saúde - SAS

9.3.1 - Supervisão de Vigilância Sanitária - SUVS

9.3.2 - Supervisão de Vigilância em Saúde - SUVSAUDE

9.3.3 - Coordenadoria de Sistemas - COOSIS

9.3.4 - Coordenação de Regulação - COOREG

9.3.5 - Gestor Regulador - GEREG

9.3.5 - Coordenadoria de Gestão Administrativa - COOGEAD

9.3.6 - Departamento de Vigilância Sanitária - DEVS

9.3.7 - Departamento de Administração de UBS Distrito Conselvan - DEAUB

9.3.8 - Departamento de Saúde da Família - DESAF

9.3.9 - Departamento de Endemias - DEEND

9.4.1 - Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar - SURTECHO

9.4.2 - Coordenadoria de Administração Hospitalar - COOADHO

9.4.3 - Departamento Clínico Hospitalar - DECLHO

9.4.4 - Divisão Técnica Hospitalar - DIVITECH (Redação dada pela Lei Complementar nº 280/2026)

~~10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER~~

~~10.1 - Departamento de Agricultura Familiar - DEAF~~

~~10.2 - Coordenadoria de Gestão Econômica - COORGEC~~

~~10.2.1 - Divisão de Apoio de Gestão - DIAG~~

~~10.2.2 - Assistente de Gestão - ASGES~~

~~10.3 - Supervisão de Mecanização Agrícola - SUPEMEA~~

~~10.3.1 - Coordenadoria de Mecanização Agrícola - COORMEA~~

10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER

10.1 - Departamento de Agricultura Familiar - DEAF

10.2 - Coordenadoria de Gestão Econômica - COORGEC

10.2.1 - Divisão de Apoio de Gestão - DIAG

10.2.2 - Assistente de Gestão - ASGES

10.3 - Supervisão de Mecanização Agrícola - SUPEMEA

10.3.1 - Coordenadoria de Mecanização Agrícola - COORMEA

10.4 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural (Redação dada pela Lei nº 2964/2026)

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

11.1 - Secretaria Adjunta de Meio Ambiente - SAMAM

11.2 - Supervisão de Meio Ambiente - SUMAM

11.2.1 - Coordenadoria de Meio Ambiente - COOMAM

11.2.2 - Departamento de Meio Ambiente - DEMAM

11.3 - Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente - SUFAM

11.3.1 - Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente - COOFAN

11.3.2 - Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente - DEFAM

~~12 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - SETEG~~

~~12.1 - Secretaria Adjunta de Esporte - SAESP~~

~~12.1.1 - Coordenadoria de Esporte - GOOESP~~

~~12.2 - Supervisão de Cultura - SUG~~

~~12.2.1 - Coordenadoria de Turismo e Cultura - COOTEG~~

~~12 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - SETEG~~

~~12.1 - Secretaria Adjunta de Esporte - SAESP~~

~~12.1.1 - Coordenadoria de Esporte - GOOESP~~

~~12.2 - Supervisão de Cultura - SUG~~

~~12.2.1 – Coordenadoria de Turismo e Cultura – COOTEC (Redação dada pela Lei nº 2305/2022)~~

~~12 – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura – SETEC~~

~~12.1 – Secretaria Adjunta de Esporte – SAESP~~

~~12.1.1 – Departamento de Esporte, Turismo e Cultura – DETEC~~

~~12.1.2 – Coordenadoria de Esporte – COOESP~~

~~12.2 – Supervisão de Cultura – SUG~~

~~12.2.1 – Coordenadoria de Turismo e Cultura – COOTEC (Redação dada pela Lei nº 2305/2022)~~

~~12.2.2 – Coordenadoria da Cultura – COOCUL (Redação dada pela Lei nº 2376/2023)~~

~~12 – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura – SETEC~~

~~12.1 – Secretaria Adjunta de Esporte – SAESP~~

~~12.1.1 – Departamento de Esporte, Turismo e Cultura – DETEC~~

~~12.1.2 – Coordenadoria de Esporte – COOESP~~

~~12.2 – Supervisão de Cultura – SUG~~

~~12.2.1 – Coordenadoria de Turismo – COOT~~

~~12.2.2 – Coordenadoria da Cultura – COOCUL~~

~~12.3 – Diretor de Compras e Licitações – DICOL (Redação dada pela Lei nº 2459/2023)~~

12 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - SETEC

12.1 - Secretaria Adjunta de Esporte - SAESP

12.1.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Cultura - DETEC

12.1.2 - Coordenadoria de Esporte - COOESP

12.2 - Secretaria Adjunta de Cultura - SACUL

12.2.1 - Coordenadoria de Turismo - COOT

12.2.2 - Coordenadoria da Cultura - COOCUL

12.3 - Diretor de Compras e Licitações - DICOL (Redação dada pela Lei Complementar nº 280/2026)

~~13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEGID~~

~~13.1 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade – SAGID~~

~~13.1.1 – Supervisão de Desenvolvimento da Cidade – SUCID~~

~~13.1.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade – COOCID~~

~~13.1.3 – Departamento de Desenvolvimento da Cidade – DEGID~~

~~13.1.4 – Coordenadoria de Obras e Posturas – COOPOST~~

~~13.1.5 – Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas – DEFOP~~

~~13.1.6 – Coordenadoria de Terras – COOTER~~
~~13.1.7 – Unidade Municipal de Cadastro – UMG~~
~~13.2 – Supervisão de Indústria e Comércio – SUING~~
~~13.3 – Supervisão de Regularização Fundiária – SUREFUN~~
~~13.4 – Coordenadoria de Habitação – COOHAB~~
~~13.5 – Junta de Serviço Militar – JSM~~
~~13 – Departamento de Turismo, Esporte e Cultura – DETEG~~
~~13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEGID~~
~~13.1 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade – SAGID~~
~~13.1.1 – Supervisão de Desenvolvimento da Cidade – SUCID~~
~~13.1.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade – COOCID~~
~~13.1.3 – Coordenadoria de Obras e Posturas – COOPOST~~
~~13.1.4 – Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas – DEFOP~~
~~13.1.5 – Coordenadoria de Terras – COOTER~~
~~13.1.6 – Unidade Municipal de Cadastro – UMG~~
~~13.2 – Supervisão de Indústria e Comércio – SUING~~
~~13.3 – Supervisão de Regularização Fundiária – SUREFUN~~
~~13.4 – Coordenadoria de Habitação – COOHAB~~
~~13.5 – Junta de Serviço Militar – JSM (Redação dada pela Lei nº 2305/2022)~~
~~13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEGID~~
~~13.1 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade – SAGID~~
~~13.1.1 – Supervisão de Desenvolvimento da Cidade – SUCID~~
~~13.1.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade – COOCID~~
~~13.1.3 – Departamento de Desenvolvimento da Cidade – DEGID~~
~~13.1.4 – Coordenadoria de Obras e Posturas – COOPOST~~
~~13.1.5 – Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas – DEFOP~~
~~13.1.6 – Coordenadoria de Terras – COOTER~~
~~13.1.7 – Unidade Municipal de Cadastro – UMG~~
~~13.2 – Coordenadoria de Indústria e Comércio – COOING~~
~~13.3 – Supervisão de Regularização Fundiária – SUREFUN~~
~~13.4 – Supervisão de Habitação – SUHAB~~
~~13.5 – Junta de Serviço Militar – JSM (Redação dada pela Lei nº 2322/2022)~~
~~13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEGID~~
~~13.1 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade – SAGID~~
~~13.1.1 – Supervisão de Desenvolvimento da Cidade – SUCID~~
~~13.1.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade – COOCID~~
~~13.1.3 – Departamento de Desenvolvimento da Cidade – DEGID~~
~~13.1.4 – Coordenadoria de Obras e Posturas – COOPOST~~
~~13.1.5 – Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas – DEFOP~~
~~13.1.6 – Coordenadoria de Terras – COOTER~~
~~13.1.7 – Unidade Municipal de Cadastro – UMG~~
~~13.2 – Coordenadoria de Indústria e Comércio – COOING~~
~~13.3 – Supervisão de Regularização Fundiária – SUREFUN~~
~~13.4 – Supervisão de Habitação – SUHAB~~
~~13.5 – Junta de Serviço Militar – JSM~~
~~13.6 – Assessor de Projetos Habitacionais Urbano e Rural – ASHPUR (Redação dada~~

pela Lei nº ~~2322/2022~~, por força da Lei nº ~~2534/2023~~)

~~13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SECID~~

~~13.1 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade – SAGID~~

~~13.1.1 – Supervisão de Desenvolvimento da Cidade – SUCID~~

~~13.1.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade – COOCID~~

~~13.1.3 – Departamento de Desenvolvimento da Cidade – DECID~~

~~13.1.4 – Coordenadoria de Obras e Posturas – COOPOST~~

~~13.1.5 – Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas – DEFOP~~

~~13.1.6 – Coordenadoria de Terras – COOTER~~

~~13.1.7 – Unidade Municipal de Cadastro – UMG~~

~~13.2 – Coordenadoria de Indústria e Comércio – COOING~~

~~13.3 – Supervisão de Regularização Fundiária – SUREFUN~~

~~13.4 – Supervisão de Habitação – SUHAB~~

~~13.5 – Junta de Serviço Militar – JSM~~

~~13.6 – Assessor de Projetos Habitacionais Urbano e Rural – ASHPUR~~

~~13.7 – Coordenadoria de Aeroporto – COORAERO~~

~~13.8 – Gestor Aeroportuário – GEAEROP~~

~~13.9 – Supervisor de Aeroporto – SUAERO (Redação dada pela Lei nº ~~2874/2025~~)~~

~~13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SECID~~

~~13.1 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade – SAGID~~

~~13.1.1 – Supervisão de Desenvolvimento da Cidade – SUCID~~

~~13.1.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade – COOCID~~

~~13.1.3 – Departamento de Desenvolvimento da Cidade – DECID~~

~~13.1.4 – Coordenadoria de Obras e Posturas – COOPOST~~

~~13.1.5 – Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas – DEFOP~~

~~13.1.6 – Coordenadoria de Terras – COOTER~~

~~13.1.7 – Unidade Municipal de Cadastro – UMG~~

~~13.2 – Coordenadoria de Indústria e Comércio – COOING~~

~~13.3 – Supervisão de Regularização Fundiária – SUREFUN~~

~~13.4 – Supervisão de Habitação – SUHAB~~

~~13.5 – Junta de Serviço Militar – JSM~~

~~13.6 – Assessor de Projetos Habitacionais Urbano e Rural – ASHPUR~~

~~13.7 – Assessoria Técnica de Empreendimentos Públicos – ASTEP (Redação dada pela Lei nº ~~2935/2025~~)~~

13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SECID

13.1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade - SACID

13.1.1 - Supervisão de Desenvolvimento da Cidade - SUCID

13.1.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade - COOCID

13.1.3 - Departamento de Desenvolvimento da Cidade - DECID

13.1.4 - Coordenadoria de Obras e Posturas - COOPOST

13.1.5 - Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas - DEFOP

13.1.6 - Coordenadoria de Terras - COOTER

13.1.7 - Unidade Municipal de Cadastro - UMC

13.2 - Coordenadoria de Indústria e Comércio - COOINC

13.3 - Supervisão de Regularização Fundiária - SUREFUN

13.4 - Supervisão de Habitação - SUHAB

13.5 - Suprimido

13.6 - Assessor de Projetos Habitacionais Urbano e Rural - ASHPUR

13.7 - Coordenadoria de Aeroporto - COORAERO

13.8 - Gestor Aeroportuário - GEAEROP

13.9 - Supervisor de Aeroporto - SUAERO

13.10 - Assessoria Técnica de Empreendimentos Públicos - ASTEP (Redação dada pela Lei nº 2953/2026)

CAPÍTULO III DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA

Seção I Da Competência do Gabinete do Executivo

Art. 8º Os assuntos que constituem as áreas de competências específicas de cada unidade executiva da Prefeitura relacionadas no Art. 6º desta Lei são os a seguir elencados:

II - Gabinete do Executivo - GE

- a) Governar o município obedecendo aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- b) Desenvolver, planejar e ordenar as normas político-administrativas do Município;
- c) Criar, elaborar e executar as políticas públicas do Município;
- d) Criar e executar a política de administração e remuneração de pessoal;
- e) Nortear a direção e a tendência a ser seguida pelo município quanto à distribuição de renda, transferência da renda, alocação de recursos, dotação orçamentária, isenção de

impostos, subsídios, política industrial e fiscal da prefeitura;

f) Coordenar as relações político-administrativas com os demais Poderes Públicos em todas as esferas de governo, com outros Municípios e com entidades privadas ou governamentais;

g) Coordenar a execução das ações governamentais, de forma a promover a integração setorial ou global dos órgãos municipais da Administração;

h) Coordenar e acompanhar a execução das diretrizes políticas estabelecidas no plano de governo da administração;

i) Zelar pelo fiel cumprimento das leis, do Plano Diretor do Município, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual;

j) Desempenhar outras atividades afins.

k) Receber reclamações, denúncias e sugestões, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Seção I-A

Da Competência da Procuradoria Geral do Município (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-A A Procuradoria Geral do Município é constituída dos seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Procurador(a) Geral do Município de livre nomeação e exoneração;

II - 1 (um) cargo de Procurador(a) Adjunto Geral do Município de livre nomeação e exoneração;

~~III - 1 (um) cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município na Capital do Estado de livre nomeação e exoneração;~~

III - 1 (um) cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2025)

IV - 3 (três) cargos de Procurador(a) do Município de provimento efetivo;

V - 1 (um) cargo de Agente administrativo de provimento efetivo.

§ 1º O cargo de Procurador(a) Municipal é de provimento em caráter efetivo, exigindo-se, dentre outros requisitos legais:

I - Regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

II - Prévia aprovação em concurso de provas e títulos com a participação da Procuradoria Geral do Município e da Ordem dos Advogados do Brasil;

III - Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atividade jurídica em função ou cargo privativo de bacharel em direito.

§ 2º O previsto no inciso III do parágrafo anterior somente será exigível para o provimento de cargos por concurso público realizado após a publicação desta lei.

~~§ 3º Os cargos de Procurador(a) Geral do Município, Procurador(a) Adjunto Geral do Município e Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município na Capital do Estado serão de livre nomeação e exoneração pelo(a) Prefeito(a) Municipal. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)~~

§ 3º Os cargos de Procurador(a) Geral do Município, Procurador(a) Adjunto Geral do Município e Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município serão de livre nomeação e exoneração pelo(a) Prefeito(a) Municipal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2025)

DA COMPETÊNCIA ORGÂNICA (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-B À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

- I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município;
- II - Exercer as funções de consultoria e assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
- III - Promover a cobrança de dívida ativa municipal;
- IV - Emitir parecer em consulta formulada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico, se não dotado de assessoria jurídica própria;
- V - Auxiliar no controle interno dos atos administrativos;
- VI - Emitir pareceres nos processos administrativos.

Parágrafo único. A representação extrajudicial atribuída à Procuradoria Geral do Município não inclui o exercício das competências próprias dos agentes públicos municipais na celebração de contratos e de outros instrumentos jurídicos, excetuando-se as previsões contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-C Compete ao(a) Prefeito(a) Municipal firmar acordos em demandas judiciais, sempre que justificado o interesse público e/ou vantagem financeira para o ente municipal, devendo o acordo ser assinado em conjunto com um(a) Procurador(a) Municipal. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

DO(A) PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-D O(a) Procurador(a) Geral do Município será escolhido dentre advogados

regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil há pelo menos 03 (três) anos, com notório saber jurídico e reputação ilibada. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-E São atribuições do(a) Procurador(a) Geral do Município:

I - Dirigir a Procuradoria do Município, superintender e coordenar as atividades e assuntos administrativos internos;

II - Assessorar diretamente o(a) Prefeito(a) Municipal em assuntos de natureza jurídica que envolvam interesse público municipal;

III - Appreciar os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, emitindo pareceres sobre as matérias relacionadas;

IV - Propor ao(a) Prefeito(a) Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

V - Representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;

VI - Propor ao(a) Prefeito(a) Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações ou defesas que lhe caiba prestar;

VII - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

VIII - Exercer a representação judicial do Município através de instrumento de mandato;

IX - Coordenar o pagamento de precatórios juntamente com a Secretaria de Fazenda Municipal;

X - Exarar atos e estabelecer normas para a organização da Procuradoria Geral do Município;

XI - Requerer ao(a) Prefeito(a) a convocação de novos servidores ou a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;

XII - Definir as áreas de atuação prioritárias de cada um dos servidores da Procuradoria Geral do Município;

XIII - Promover a distribuição dos trabalhos de forma isonômica, atendendo às atribuições, competências e especificidades dos cargos;

XIV - Recomendar ações ou procedimentos internos com o escopo de manter as atividades da administração em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública;

XV - Organizar a escala de férias, conciliando as exigências do serviço com as necessidades dos interessados;

XVI - Fixar a interpretação da **Constituição Federal** do Brasil, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica;

XVII - Editar Súmulas Administrativas, individual ou coletivamente, de acordo com a matéria, a seu critério. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

DO(A) PROCURADOR(A) MUNICIPAL (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-F O cargo de Procurador(a) Municipal, de provimento efetivo subordina-se diretamente ao(a) Procurador(a) Geral do Município e terá atuação eminentemente técnica, com prioridade às questões de natureza contenciosa e de cobrança da dívida ativa. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-G São atribuições do cargo de Procurador(a) Municipal:

I - Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações, independente de instrumento de mandado;

II - Propor ações civis públicas e de reparação de danos em nome do Município;

III - Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV - Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;

V - Acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública;

VI - Propor ações de interesse municipal, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo(a) Procurador(a) Geral do Município;

VII - Promover a defesa judicial do Município, propondo os recursos pertinentes em todos os graus de jurisdição e instâncias;

VIII - Manter fiel controle e observância dos prazos processuais;

IX - Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do(a) Prefeito(a) ou de outra autoridade do Município;

X - Propor ao(a) Prefeito(a), por intermédio do(a) Procurador(a) Geral do Município, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;

XI - Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

XII - Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

XIII - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

XIV - Emitir parecer sobre matérias relacionadas à Administração Municipal, sempre que solicitado;

XV - Subsidiar os setores de arrecadação e tributação em assuntos jurídicos;

XVI - Sugerir ao(a) Procurador(a) Geral do Município providências necessárias visando ao aumento da produtividade da Procuradoria, desempenho funcional e melhoria do ambiente de trabalho;

XVII - Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;

XVIII - Apontar ao(a) Procurador(a) Geral do Município as necessidades de pessoal ou material, nos serviços afetos à PGM;

XIX - Elaborar, redigir, estudar e examinar projetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;

XX - Observar as normas de organização e ordens expedidas pelo(a) Procurador(a) Geral do Município;

XXI - Exercer demais atribuições coleta ao cargo, fixada na lei de criação do cargo de concurso.

§ 1º O(a) Procurador(a) Adjunto Geral do Município atuará diretamente no auxílio do(a) Procurador(a) Geral do Município nas suas atribuições.

§ 2º O(a) Procurador(a) Adjunto Geral do Município, somente responderá pela Procuradoria Geral do Município quando das suas ausências o no impedimento do(a) Procurador(a) Geral do Município. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-H É facultado ao(a) Chefe do Poder Executivo escolher o Procurador(a) Municipal, para exercer o cargo de Procurador(a) Geral do Município ou, à sua escolha, nomear profissional que não integre o quadro de servidores efetivos deste município, desde que atendidos os requisitos do Art. 8º-D desta Lei. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

~~DO(A) ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DO(A) PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)~~

DO(A) ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DO(A) PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2025)

~~Art. 8º-I O cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município na Capital do Estado, de natureza comissionada, deve ser ocupado por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e estará subordinado diretamente ao(a) Procurador(a) Geral do Município, incumbindo-lhe:~~

Art. 8º-I O cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município, de natureza comissionada, deve ser ocupado por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e estará subordinado diretamente ao(a) Procurador(a) Geral do Município, incumbindo-lhe: (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2025)

I - Responder consulta formulada pelo(a) Prefeito(a) Municipal e pelo(a) Procurador(a) Geral do Município;

II - Elaborar, redigir, estudar e examinar projetos de lei, decretos e regulamentos, quando solicitado pelo(a) Prefeito(a) Municipal e pelo(a) Procurador(a) Geral do Município;

III - Efetivar pesquisa de jurisprudência e doutrina, quando solicitado, pelo(a) Prefeito(a) Municipal e pelo(a) Procurador(a) Geral do Município;

IV - Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos ou judiciais;

V - Participar das reuniões gerenciais na qualidade de consultor para opinar acerca da juridicidade das ações que a Administração pretende tomar;

VI - Auxiliar o(a) Prefeito(a) Municipal e o(a) Procurador(a) Geral do Município nas demandas da gestão municipal;

~~VII - Diligenciar e despachar processos judiciais juntos aos órgãos do judiciário na Capital~~

do Estado.

VII - Diligenciar e despachar processos judiciais juntos aos órgãos do judiciário. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2025)

~~Parágrafo único. Ao(a) Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município na Capital do Estado é vedada a representação judicial do Município de Aripuanã. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)~~

Parágrafo único. Ao(a) Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município é vedada a representação judicial do Município de Aripuanã. (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2025)

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-J São prerrogativas dos servidores integrantes da Procuradoria Geral do Município, além daquelas previstas no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº 8.906/94):

I - Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com a lei ou com sua consciência ético-profissional;

II - Requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III - Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

V - Lealdade à instituição que serve;

VI - Obediência às normas e ordens legais;

VII - Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo(a) Procurador(a) Geral do Município ou chefe imediato;

VIII - Guardar sigilo profissional;

IX - Reportar ao(a) Procurador(a) Geral do Município sobre quaisquer situações ou irregularidades que afetem a produtividade do órgão e o bom desempenho de suas atribuições;

X - Frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional,

encaminhando relatório escrito ao(a) Procurador(a) Geral do Município. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-K Ficam, por meio da presente lei, criados os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Procurador(a) Geral do Município de livre nomeação e exoneração;

II - 1 (um) cargo de Procurador(a) Adjunto Geral do Município de livre nomeação e exoneração;

~~III - 1 (um) cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município na Capital do Estado de livre nomeação e exoneração;~~

III - 1 (um) cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do(a) Procurador(a) Geral do Município de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Lei Complementar nº 274/2025)

Parágrafo único. Ficam extintos os seguintes cargos:

I - Coordenadoria Jurídica - COOJUR;

II - Assessoria Especial - ASSJUR. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-L Os cargos regulamentados na presente Lei terão carga horária de 40 horas semanais, não sujeitando os seus ocupantes à controle de frequência. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-M O Poder Executivo, mediante decreto, aprovará as normas complementares ao bom funcionamento da Procuradoria Geral do Município. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-N A Procuradoria Geral do Município terá expediente de atendimento ao Público de 06h. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º O Uma vez a cada trimestre, ficam os Procuradores Municipais obrigados a apresentar relatório ao(a) Procurador(a) Geral do Município, indicando todos os processos judiciais com prazos vencidos e vincendos, além das novas ações e pendentes de distribuição. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-P Deverá o(a) Prefeito(a) Municipal criar por Decreto regulamentação quanto ao prazo dos procedimentos administrativos, levando em consideração a separação por complexidade e tipo de atuação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-Q Ao cargo de Procurador(a) Geral do Município se aplica o disposto no Art. 29 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº 8.906/1994), enquanto aos demais cargos que compõe a estrutura da Procuradoria Geral do Município se aplica o que dispõe o Art. 30, I, do mesmo diploma legal. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Art. 8º-R Os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que forem parte o Município de Aripuanã/MT pertencem aos ocupantes dos cargos de Procurador(a) Municipal de provimento efetivo, obedecendo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.257 de 7 de junho de 2022. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 248/2025)

Seção II

Das Competências Das Secretarias Municipais

Art. 9º São competências comuns às Secretarias Municipais:

I - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

II - Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;

III - Garantir ao Chefe do Poder Executivo o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;

IV - Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

V - Participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a sua execução.

Art. 10. Os assuntos que constituem áreas de competência específicas de cada órgão e unidade executiva da Prefeitura relacionadas no Art. 7º desta Lei são os a seguir especificados:

III - Da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN

a) Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

b) Manter contatos com os cidadãos, realizar atividades de relações públicas da Prefeitura;

c) Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura,

d) Organizar e coordenar o cerimonial, etiqueta e protocolo em cerimônias públicas;

e) Orientar e controlar a execução de convênios;

f) Orientar e controlar a execução de planos de urbanização, de acordo com a legislação

urbanística;

g) Organizar e manter o cadastro técnico urbano do Município, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura.

h) Manter atualizada a planta cadastral do município;

i) Fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento;

j) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;

k) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

l) Executar outras tarefas correlatas e relacionadas ao planejamento do Município.

m) Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a construções particulares;

n) Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a posturas municipais

o) Executar as atividades de cadastramento de propriedades rurais na área territorial do Município em consonância com instrução do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);

p) Exercer o elo entre o INCRA e os proprietários rurais para efeito de comunicação, informação ou outros serviços afins.

q) Autorizar uso e Obras.

~~IV – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD~~

~~a) Coordenar e planejar as atividades da Prefeitura Municipal;~~

~~b) Acompanhar o processo de descentralização e integração administrativa;~~

~~c) Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração;~~

~~d) Gerenciar as atividades dos Setores a ela subordinada;~~

~~e) Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores;~~

~~f) Executar a política de pessoal da Prefeitura Municipal;~~

~~g) Manter atualizado todo o registro de pessoal;~~

~~h) Elaborar mensalmente a folha de pagamento de salários;~~

~~i) Formular as políticas de recursos humanos;~~

~~j) Implementar e coordenar o sistema de avaliação do estágio probatório e desempenho dos servidores;~~

~~k) Organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejamento;~~

~~l) Aferir a necessidade e autorização para a realização de concurso público;~~

~~m) Executar atividades relativas ao tombamento, registros, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;~~

~~n) Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;~~

~~o) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;~~

~~p) Controlar a localização dos Bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis e arquivos de toda documentação dos bens;~~

~~q) Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos do Executivo Municipal;~~

~~r) Preparar e expedir as correspondências do Chefe do Poder Executivo; preparar;~~

registrar, publicar e expedir os atos do Chefe do Poder Executivo;

s) Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura;

t) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor;

u) Promover e implementar ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor;

v) Executar outras tarefas correlatas.

~~IV – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD~~

a) Coordenar e planejar as atividades da Prefeitura Municipal;

b) Acompanhar o processo de descentralização e integração administrativa;

e) Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração;

d) Gerenciar as atividades dos setores a ela subordinados;

e) Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais e exames de saúde dos servidores;

f) Implementar e gerenciar a política de pessoal da Prefeitura Municipal;

g) Manter atualizado o registro de todo o quadro de pessoal;

h) Elaborar mensalmente a folha de pagamento dos servidores;

i) Formular e coordenar as políticas de recursos humanos;

j) Implementar e supervisionar o sistema de avaliação do estágio probatório e de desempenho dos servidores;

k) Organizar a estrutura administrativa, incluindo planejamento, previsão de pessoal, movimentação, promoção e remanejamento de servidores;

l) Avaliar a necessidade e autorizar a realização de concursos públicos;

m) Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

n) Realizar atividades relacionadas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de materiais utilizados pela Prefeitura;

o) Manter a frota de veículos e os equipamentos gerais da Prefeitura, garantindo sua conservação e guarda;

p) Controlar a localização dos bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo atualizados os registros de bens móveis, imóveis e toda a documentação pertinente;

q) Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos do Executivo Municipal;

r) Preparar e expedir as correspondências do Chefe do Poder Executivo, bem como preparar, registrar, publicar e expedir os atos normativos e administrativos desse;

s) Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar a documentação da Prefeitura;

t) Fiscalizar e acompanhar a execução de contratos decorrentes de processos licitatórios, garantindo conformidade com a legislação vigente;

u) Promover e implementar ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor;

v) Executar outras tarefas correlatas;

w) Gerenciar, supervisionar e instaurar os processos correccionais, garantindo a regularidade, a legalidade e a transparência das ações disciplinares no âmbito da administração municipal. (Redação dada pela Lei nº 2705/2024)

IV - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

- a) Coordenar e planejar as atividades da Prefeitura Municipal;
- b) Acompanhar o processo de descentralização e integração administrativa;
- c) Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração;
- d) Gerenciar as atividades dos setores a ela subordinados;
- e) Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais e exames de saúde dos servidores;
- f) Implementar e gerenciar a política de pessoal da Prefeitura Municipal;
- g) Manter atualizado o registro de todo o quadro de pessoal;
- h) Elaborar mensalmente a folha de pagamento dos servidores;
- i) Formular e coordenar as políticas de recursos humanos;
- j) Implementar e supervisionar o sistema de avaliação do estágio probatório e de desempenho dos servidores;
- k) Organizar a estrutura administrativa, incluindo planejamento, previsão de pessoal, movimentação, promoção e remanejamento de servidores;
- l) Avaliar a necessidade e autorizar a realização de concursos públicos;
- m) Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- n) Realizar atividades relacionadas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de materiais utilizados pela Prefeitura;
- o) Manter a frota de veículos e os equipamentos gerais da Prefeitura, garantindo sua conservação e guarda;
- p) Controlar a localização dos bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo atualizados os registros de bens móveis, imóveis e toda a documentação pertinente;
- q) Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos do Executivo Municipal;
- r) Preparar e expedir as correspondências do Chefe do Poder Executivo, bem como preparar, registrar, publicar e expedir os atos normativos e administrativos desse;
- s) Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar a documentação da Prefeitura;
- t) Fiscalizar e acompanhar a execução de contratos decorrentes de processos licitatórios, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- u) Promover e implementar ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor;
- v) Executar outras tarefas correlatas;
- w) Gerenciar, supervisionar e instaurar os processos correccionais, garantindo a regularidade, a legalidade e a transparência das ações disciplinares no âmbito da administração municipal.
- x) Chefiar e coordenar as atividades administrativas da Junta de Serviço Militar e os serviços de identificação civil. (Redação dada pela Lei nº 2953/2026)

~~V - Secretaria Municipal de Finanças - SEMUFI~~

- ~~a) Executar a política econômica e financeira do Município;~~
- ~~b) Supervisionar e efetuar o lançamento dos tributos municipais;~~

- e) Promover a manutenção dos cadastros de pessoa jurídica e física sujeitos à tributação municipal;
- d) Apurar a Dívida Ativa anualmente; promover o processo de cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município;
- e) Efetuar registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos; subsidiando planos e projetos;
- f) Controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal;
- g) Executar a política fiscal com a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;
- h) Fiscalizar as demais normas expedidas pela Prefeitura, às concessões de serviços públicos e ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;
- i) Promover a realização das Audiências Públicas do plano orçamentárias;
- j) Promover a realização de licitações quando necessário às atividades da Prefeitura;
- k) Efetuar a compra de material e a contratação de serviços de acordo com a legislação atinente a licitações, bem como desempenhar as atividades do almoxarifado;
- l) Auxiliar nos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
- m) Executar os trabalhos de cadastramento das unidades imobiliárias;
- n) Coordenar pagamento guarda e movimentação de valores;
- o) Acompanhar e controlar a execução orçamentária; processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração do município;
- p) Controlar o caixa e os recursos movimentados pelos bancos;
- q) Preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas dos recursos transferidos para o município por outras esferas de Governo;
- r) Fiscalizar e encaminhar se necessário para tomada de contas os órgãos da administração, encarregados da movimentação de dinheiro e outros valores;
- s) Desempenhar assessoramento geral em assuntos fazendários da Prefeitura;
- t) Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual.
- u) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- v) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.
- w) Executar outras tarefas correlatas.

5 - Secretaria Municipal de Finanças - SEMUFI

5.1 - Secretaria Adjunta de Compras e Licitação - SACOL

5.1.1 - Supervisão de Licitação - SULIC

5.1.2 - Coordenadoria de Licitação - COORLIC

5.1.3 - Departamento de Licitação - DELIC

5.1.4 - Supervisão de Contratos e Processos - SUCONTP

5.1.5 - Supervisão de Compras - SUCOMP

5.1.2 - Coordenadoria de Compras - COOCOMP

5.1.3 - Departamento de Compras - DECOMP

5.1.4 - Coordenadoria de Orçamentos e Compras - COORCOMP

5.1.5 - Supervisão de Almoxarifado e Controle - SUALCONT

5.1.5 - Coordenadoria de Almoxarifado e Controle - COOALCONT

5.1.6 - Departamento de Almoxarifado - DEPAX

5.2 - Assessoria de Orçamento Público - ASSEORP

5.2.1 - Secretaria Adjunta de Orçamento Público - SAORP

5.3 - Secretaria Adjunta de Tributos - SATRI

5.3.1 - Coordenadoria de Tributos - COOTRI

5.3.2 - Departamento de Tributos - DETRIC

5.3.3 - Divisão de Cadastro - DICAD

5.3.4 - Divisão de Fiscalização - DIFIS

5.4 - Assessor Financeiro - ASSFI

5.4.1 - Supervisão de Finanças - SUFI

5.4.2 - Departamento de Finanças - DEFI

5.4.2 - Coordenadoria de Arquivo Financeiro - COOARF

5.5 - Secretaria Adjunta Contábil - SACONT

5.5.1 - Supervisão de Informações Contábeis - SUICONT

5.5.2 - Supervisão de Contabilidade - SUCONT (Redação dada pela Lei nº 2305/2022)
(Redação dada pela Lei nº 2619/2024)

VI - Secretaria Municipal de Ação Social - SEMUAS

a) Elaborar, propor e supervisionar Programas Assistenciais e Sociais da administração municipal;

b) Supervisionar Programas e Entidades Comunitárias apoiadas pela Prefeitura Municipal;

c) Promover o levantamento da força de trabalho do município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares;

d) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;

e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;

f) Receber necessitados que procuram a Prefeitura em busca de ajuda individual, avaliando os casos e oferecendo a orientação ou solução cabível;

g) Conceder auxílios em casos de pobreza extrema ou outros de emergência, quando assim for decididamente comprovado;

h) Levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver programas de habitação popular;

i) Dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;

j) Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílio, controlando sua aplicação quando concedidos;

k) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da promoção social e demais atribuições correlatas,

l) Atender os municípios na regularização de documentação trabalhista e identificação, conforme convênios estaduais;

- m) Emitir carteira de trabalho;
- n) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação,
- o) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.
- p) Executar outras tarefas correlatas.

VII - Secretaria Municipal de Educação - SME

- a) Promover a educação básica à população municipal através do Ensino Fundamental e Educação Infantil a partir do princípio da inclusão;
- b) Coordenar as atividades educacionais seguindo orientações nacionais e do sistema estadual de educação a partir dos preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- c) Executar convênios com o Estado e União no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino da rede municipal, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à Educação;
- d) Realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo sua chamada para a matrícula;
- e) Realizar o transporte escolar para crianças da zona rural, locomovendo-as até a escola mais próxima de sua residência ou conforme a política adotada;
- f) Manter unidades escolares que atendam preferentemente a zona rural, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica, ou de difícil acesso;
- g) Promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola;
- h) Manter, implantar e ou implementar programas voltados à melhoria do ensino;
- i) Propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;
- j) Realizar serviços de assistência educacional destinados a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- k) Desenvolver programas de orientação pedagógica a fim de aprimorar a qualidade do ensino;
- l) Adotar, quando necessário, calendário escolar para as diferentes unidades que compõem a rede escolar do município, levando em conta fatores de ordem climático e econômico;
- m) Executar programas de formação continuada dos professores, integrando-os com os programas de desenvolvimento de recursos humanos do Estado e da União;
- n) Organizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, concursos e processos seletivos para admissão de profissionais da Educação;
- o) Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou socioeconômica;
- p) Gerenciar e manter o fornecimento da alimentação escolar da Rede de Ensino Municipal;
- q) Manter o fornecimento do livro didático no melhor grau de eficiência possível;
- r) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação,

s) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

t) Desempenhar outras atividades correlatas.

~~VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA~~

~~a) Executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;~~

~~b) Promover construção, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas;~~

~~c) Promover a manutenção e recuperação da malha viária em rodovias e estradas vicinais;~~

~~d) Conservar, construir, reconstruir pontes e bueiros;~~

~~e) Promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da prefeitura;~~

~~f) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços de iluminação pública;~~

~~g) Administrar os serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais de construção;~~

~~h) Coordenar a utilização do Aeroporto de Aripuanã;~~

~~i) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços públicos locais, tais como limpeza pública em cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres, parques e jardins; promover a arborização dos logradouros públicos; fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município;~~

~~j) Administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado;~~

~~k) Administrar, operar, manter e conservar os serviços prestados à população de água e esgoto sanitário do Município;~~

~~l) Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;~~

~~m) Executar os serviços relativos à conta e consumo de água e utilização do sistema de esgoto;~~

~~n) Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;~~

~~o) Manter intercâmbio com entidades relacionadas com a área de água e saneamento;~~

~~p) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação.~~

~~q) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.~~

~~r) Desempenhar outras atividades correlatas.~~

~~VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA~~

~~a) Executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;~~

~~b) Promover construção, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas;~~

~~c) Promover a manutenção e recuperação da malha viária em rodovias e estradas vicinais;~~

~~d) Conservar, construir, reconstruir pontes e bueiros;~~

~~e) Promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a~~

cargo da prefeitura;

f) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços de iluminação pública;

g) Administrar os serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais de construção;

h) Coordenar a utilização do Aeroporto de Aripuanã;

i) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços públicos locais, tais como limpeza pública em cemitérios, matadouros, mercados, feiras-livres, parques e jardins; promover a manutenção de parques, praças, jardins e espaços públicos tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural; promover a arborização dos logradouros públicos; fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município;

j) Administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado;

k) Administrar, operar, manter e conservar os serviços prestados à população de água e esgoto sanitário do Município;

l) Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;

m) Executar os serviços relativos à conta e consumo de água e utilização do sistema de esgoto;

n) Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

o) Manter intercâmbio com entidades relacionadas com a área de água e saneamento;

p) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação.

q) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

r) Desempenhar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 2449/2023)

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA

a) Executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

b) Promover construção, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas;

e) Promover a manutenção e recuperação da malha viária em rodovias e estradas vicinais;

d) Conservar, construir, reconstruir pontes e bueiros;

e) Promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da prefeitura;

f) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços de iluminação pública;

g) Administrar os serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais de construção;

h) Suprimido

i) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços públicos locais, tais como limpeza pública em cemitérios, matadouros, mercados, feiras-livres, parques e jardins; promover a manutenção de parques, praças, jardins e espaços públicos tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural; promover a arborização dos logradouros públicos; fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou

permitidos pelo município;

j) Administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado;

k) Administrar, operar, manter e conservar os serviços prestados à população de água e esgoto sanitário do Município;

l) Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;

m) Executar os serviços relativos à conta e consumo de água e utilização do sistema de esgoto;

n) Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

o) Manter intercâmbio com entidades relacionadas com a área de água e saneamento;

p) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação.

q) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

r) Desempenhar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 2874/2025)

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA

a) Executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

b) Promover construção, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas;

c) Promover a manutenção e recuperação da malha viária em rodovias e estradas vicinais;

d) Conservar, construir, reconstruir pontes e bueiros;

e) Promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da prefeitura;

f) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços de iluminação pública;

g) Administrar os serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais de construção;

h) Coordenar a utilização do Aeroporto de Aripuanã;

i) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços públicos locais, tais como limpeza pública em cemitérios, matadouros, mercados, feiras-livres, parques e jardins; supletivamente promover a manutenção de parques, praças, jardins e espaços públicos em regime de cooperação com a secretaria afim; promover a arborização dos logradouros públicos; fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município;

j) Administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado;

k) Administrar, operar, manter e conservar os serviços prestados à população de água e esgoto sanitário do Município;

l) Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;

m) Executar os serviços relativos à conta e consumo de água e utilização do sistema de esgoto;

n) Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

- o) Manter intercâmbio com entidades relacionadas com a área de água e saneamento;
- p) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação.
- q) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.
- r) Desempenhar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 2949/2026)

IX - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

- a) Promover a prestação de assistência médica, fisioterapêutica, fonoaudiológica, psicológica e odontológica à população do município;
- b) Direcionar os trabalhos das instituições privadas que se destinem à cooperar com atividades concernentes aos problemas de saúde;
- c) Identificar as doenças, suas causas e tomar as providências cabíveis, nos limites de sua competência;
- d) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- e) Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária do Município;
- f) Promover o treinamento de seu pessoal, através de cursos de capacitação, e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;
- g) Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios e repasses destinados à saúde pública;
- h) Promover campanhas de vacinação e desenvolver todos os programas públicos ligados à área de saúde;
- i) Garantir acesso à saúde aos munícipes;
- j) Executar as diretrizes políticas das ações de saúde do Município;
- k) Executar e fiscalizar a política de saúde pública e sanitária do Município;
- l) Executar os serviços de fiscalização e inspeção sanitária decorrentes de normas, expedidas pela Secretaria;
- m) Promover junto à população, palestras ou debates sobre saúde pública, atribuições sanitárias e prevenção de doenças com o auxílio do Conselho Municipal de Saúde;
- n) Inspeccionar, identificar e encaminhar os pacientes com doenças infectocontagiosas para o devido tratamento;
- o) Proporcionar a diminuição das doenças tropicais na região;
- p) Encaminhar pacientes a outros municípios, desde que a especialidade supere aquela existente no próprio município;
- q) Promover um estreito relacionamento com as secretarias em busca de uma interação de ações voltadas para o bem-estar da população;
- r) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- s) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor;
- t) Desempenhar demais atividades correlatas.

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER

- a) Elaborar e coordenar a política agrícola e de abastecimento do Município;
- b) Prestar apoio à produção e à comercialização dos produtos de origem agrícola e pecuária;
- c) Desenvolver atividades e apoiar a promoção e extensão rural;
- d) Incentivar e prestar assistência técnica nos trabalhos na área de agricultura;
- e) Executar a política e atividades de apoio a produção animal do município;
- f) Executar a política de apoio à produção vegetal, como: irrigação, corretivos de solo e fertilizantes, mecanização agrícola e fornecimento de sementes e mudas;
- g) Executar e apoiar a política de comercialização de produtos agrícola e hortifrutigranjeiros;
- h) Promover feiras e centros de abastecimento, assim como, dar apoio ao sistema de armazenagem de produtos;
- i) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação.
- j) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.
- k) Desempenhar outras atividades correlatas.

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM:

- a) Elaborar e coordenar a política Ambiental oferecendo subsídios e medidas que permitam o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e a qualidade de vida do ser humano;
- b) Colaborar, através de programas, na proteção da fauna, da flora e do Meio Ambiente bem como estimular a recuperação de áreas degradadas e regularização de passivo ambiental em parceria com ações similares promovidas pelos governos Estadual e Federal;
- c) Supervisionar e fiscalizar a política de mineração, observando e fazendo cumprir as legislações estaduais e federais pertinentes à mineração, de modo que, ordenadamente, haja a exploração desse potencial existente, sem causar prejuízos à fauna, à flora e ao meio ambiente
- d) Estimular a preservação das florestas, no sentido de evitar o desmatamento e queimadas para que não venham trazer prejuízos aos rios, córregos e nascentes d'águas, coordenando e executando planos, programas, projetos e atividades, de conservação, proteção, preservação, recuperação e restauração do meio ambiente;
- e) Criar, implantar e administrar unidades municipais de conservação da natureza, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Município;
- f) Exercer o poder de polícia administrativa ambiental, preventivo, corretivo e repressivo, através de aplicação das normas e padrões ambientais, do licenciamento e da autorização de atividades, obras ou empreendimentos potencialmente poluidores ao meio ambiente e da aplicação de sanções administrativas,
- g) Implementar o zoneamento ecológico-econômico dando cumprimento as suas normas, no Plano Diretor Municipal,
- h) Promover a educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da

comunidade, nos processos de planejamento e gestão ambiental,

i) Propor, ao poder competente, normas suplementares às editadas pela União e pelo Estado, a fim de atender as peculiaridades ambientais locais;

j) Zelar pela observância das normas de controle ambiental, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;

k) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;

l) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;

m) Desempenhar demais atividades correlatas.

n) Autorizar o parcelamento do solo.

~~XII – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura – SETEC:~~

~~a) Promover a divulgação de todo o potencial turístico oferecido, não só pela fauna e pela flora, como também, pela beleza e exuberância dos rios e quedas d'água;~~

~~b) Fiscalizar para que a exploração do turismo seja feita de forma ordenada e criteriosa, objetivando a preservação e conservação de todo potencial turístico, livre de depredações ou poluições sob todas as formas, gerenciar o pleno desenvolvimento do turismo divulgando o com amostras do potencial existente e ainda não convenientemente explorado;~~

~~e) Manter em perfeito funcionamento os estabelecimentos municipais do desporto;~~

~~d) Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;~~

~~e) Promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade e, também manter intercâmbio em nível de Municípios e Estados através de ações diretas ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas;~~

~~f) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;~~

~~g) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;~~

~~h) Desempenhar demais atividades correlatas.~~

~~i) Promover a construção e manutenção de parques, praças, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;~~

~~j) Manter, em perfeito funcionamento, os estabelecimentos municipais de cultura e promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;~~

~~k) Proteger o patrimônio cultural histórico, artístico e natural do município;~~

~~l) Incentivar e proteger o artista e o artesão;~~

~~m) Documentar as artes populares~~

~~XII – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura – SETEC:~~

~~a) Promover a divulgação de todo o potencial turístico oferecido, não só pela fauna e pela flora, como também, pela beleza e exuberância dos rios e quedas d'água;~~

~~b) Fiscalizar para que a exploração do turismo seja feita de forma ordenada e criteriosa, objetivando a preservação e conservação de todo potencial turístico, livre de depredações ou poluições sob todas as formas, gerenciar o pleno desenvolvimento do turismo divulgando o com amostras do potencial existente e ainda não convenientemente explorado;~~

- ~~e) Manter em perfeito funcionamento os estabelecimentos municipais do desporto;~~
- ~~d) Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;~~
- ~~e) Promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade e, também manter intercâmbio em nível de Municípios e Estados através de ações diretas ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas;~~
- ~~f) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;~~
- ~~g) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;~~
- ~~h) Desempenhar demais atividades correlatas.~~
- ~~i) Promover a construção de parques, praças, jardins e espaços públicos que promovam ações culturais e de turismo;~~
- ~~j) Manter, em perfeito funcionamento, os estabelecimentos municipais de cultura e promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;~~
- ~~k) Proteger o patrimônio cultural histórico, artístico e natural do município;~~
- ~~l) Incentivar e proteger o artista e o artesão;~~
- ~~m) Documentar as artes populares (Redação dada pela Lei nº 2449/2023)~~

XII - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - SETEC:

- a) Promover a divulgação de todo o potencial turístico oferecido, não só pela fauna e pela flora, como também, pela beleza e exuberância dos rios e quedas d`água;
- b) Fiscalizar para que a exploração do turismo seja feita de forma ordenada e criteriosa, objetivando a preservação e conservação de todo potencial turístico, livre de depredações ou poluições sob todas as formas, gerenciar o pleno desenvolvimento do turismo divulgando-o com amostras do potencial existente e ainda não convenientemente explorado;
- c) Manter em perfeito funcionamento os estabelecimentos municipais do desporto;
- d) Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
- e) Promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade e, também manter intercâmbio em nível de Municípios e Estados através de ações diretas ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas;
- f) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- g) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;
- h) Desempenhar demais atividades correlatas.
- i) Promover a construção, manutenção e limpeza de parques, praças, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
- j) Manter, em perfeito funcionamento, os estabelecimentos municipais de cultura e promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
- k) Proteger o patrimônio cultural histórico, artístico e natural do município;
- l) Incentivar e proteger o artista e o artesão;
- m) Documentar as artes populares (Redação dada pela Lei nº 2949/2026)

XIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SECID:-

- a) Promover política de desenvolvimento urbano;
- b) Desenvolver políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;
- c) Trabalhar na promoção, em articulação com as diversas esferas da gestão, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;
- d) Política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;
- e) Planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito;
- f) Participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água, bem como para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;
- g) Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
- h) Promover estudos, análises, previsões, comandos e coordenação de atividades visando o desenvolvimento do Município;
- i) Prestar assistência técnica voltada para maior eficácia dos resultados esperados;
- j) Manter articulação com os demais órgãos da administração, procurando orientar e verificar a execução das atividades necessárias à implementação da política de desenvolvimento urbano;
- k) Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social;
- l) Implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;
- m) Implantar, fazer cumprir e manter atualizado o plano diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares;
- n) Elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais Secretarias;
- o) Supervisionar os trabalhos na área de indústria e comércio;
- p) Desenvolver trabalhos objetivando a instalação de novas indústrias no Município, através de divulgação da matéria prima disponível ou explorável no Município;
- q) Oferecer incentivos e orientações práticas às indústrias existentes no município, para que elas possam ampliar as suas instalações ou diversificar a sua produção;
- r) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- s) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;
- t) Elaborar e atualizar a cartografia municipal;
- u) Desempenhar demais atividades correlatas.

XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SECID:

- a) Promover política de desenvolvimento urbano;

- b) Desenvolver políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;
- c) Trabalhar na promoção, em articulação com as diversas esferas da gestão, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;
- d) Política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;
- e) Planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito;
- f) Participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água, bem como para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;
- g) Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
- h) Promover estudos, análises, previsões, comandos e coordenação de atividades visando o desenvolvimento do Município;
- i) Prestar assistência técnica voltada para maior eficácia dos resultados esperados;
- j) Manter articulação com os demais órgãos da administração, procurando orientar e verificar a execução das atividades necessárias à implementação da política de desenvolvimento urbano;
- k) Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social;
- l) Implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;
- m) Implantar, fazer cumprir e manter atualizado o plano diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares;
- n) Elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais Secretarias;
- o) Supervisionar os trabalhos na área de indústria e comércio;
- p) Desenvolver trabalhos objetivando a instalação de novas indústrias no Município, através de divulgação da matéria prima disponível ou explorável no Município;
- q) Oferecer incentivos e orientações práticas às indústrias existentes no município, para que elas possam ampliar as suas instalações ou diversificar a sua produção;
- r) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- s) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;
- t) Elaborar e atualizar a cartografia municipal;
- u) Desempenhar demais atividades correlatas;
- v) Coordenar a utilização do Aeroporto de Aripuanã; (Redação dada pela Lei nº 2874/2025)

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O enquadramento nominal dos cargos que compõe a estrutura administrativa se dará

indelegavelmente através de Portaria assinada pelo chefe do poder Executivo.

Art. 12. Por Decreto do Executivo poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão, a fim de atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, sendo vedado o aumento de despesas para tal.

Art. 13. Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I, II, III, e IV.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis de nº 1.222/2015, 1298/2015, 1.332/2015 e 1554/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI
Secretário Municipal de Administração

(os anexos I e II estão disponíveis para download ao final do ato)

ANEXO I

~~SEGPLAN~~

~~SAGPLAN-SAGONV~~

~~GETISD~~

~~SUTI~~

~~GOOTOP-GOOTEG~~

~~GOOPCONT~~

~~GOOTI~~

~~DEGONV~~

SEGPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
SAGPLAN - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	GETISD - GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

SAGONV - SECRETARIA ADJUNTA DE CONVENIOS-	SUTI - SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-
DEGONV - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS-	COOTI - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-
COOPGONT - COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-	COOTOP - COORDENADORIA DE TOPOGRAFIA-
	COOTEC - COORDENADORIA TECNICA DE ENGENHARIA-

~~SEMAD~~

~~SAAD~~

~~SARH~~

~~S-PROCON~~

~~SURH~~

~~SUFAPEMA-SUFROT~~

~~GOORPAT-GOORH~~

~~DEADMIN~~

~~DIVAOEG~~

~~DIFISPRO~~

~~ASSADM~~

~~ASSFROT~~

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-	
SAAD - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO-	GOORPAT - COORDENADORIA DE PATRIMONIO-
DEADMIN - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-	SUFROT - SUPERVISÃO DE FROTAS-
ASSADM - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-	ASSFROT - ASSISTENTE DE FROTAS-
SARH - SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS-	S - PROCON - SUPERVISÃO EXECUTIVA DO PROCON-
SURH - SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS-	DIVAOEG - DIVISÃO DE ATEND. ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR-
GOORH - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-	DIFISPRO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON-

SUFAPEMA — SUPERVISÃO DO
FAPEMA—

(Redação dada pela Lei nº 2184/2022)

ANEXO IV

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	0	1
Assessoria Especial	DAS I	1	0	1
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	0	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gabinete	DAI I	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAI III	1	0	1
Subtotal		11	0	11
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	0	1
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	0	1
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	0	1

Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	+	0	+
Departamento de Convênios	DAI I	+	0	+
Assistente de Frotas	DAI III	+	0	+
Subtotal		12	0	12
Secretaria Municipal de Administração	DS	+	0	+
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	+	0	+
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	+	0	+
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	+	0	+
Supervisão do Fapema	DAS VI	+	0	+
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	+	0	+
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	+	0	+
Departamento de Administração	DAI I	+	0	+
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	+	0	+
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	+	0	+
Assistente de Administração	DAI III	+	0	+
Subtotal		12	0	12
Secretaria Municipal de Finanças	DS	+	0	+
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	+	0	+
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	+	0	+
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	+	0	+
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	+	0	+
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	+	0	+

Secretaria Adjunta Contábil	DAS-IV	†	0	†
Supervisão de Licitação	DAS-VII	†	0	†
Supervisão de Compras	DAS-VI	†	0	†
Supervisão de Contratos e Processos	DAS-VI	†	0	†
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS-VI	†	0	†
Supervisão de Informações Contábeis	DAS-VI	†	0	†
Coordenadoria de Licitação	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria de Compras	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria de Tributos	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria de Finanças	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria de Contabilidade	DAS-VII	†	0	†
Departamento de Licitação	DAII	†	0	†
Departamento de Compras	DAII	†	0	†
Departamento de Almoxarifado	DAII	†	0	†
Departamento de Tributos	DAII	†	0	†
Divisão de Cadastro	DAII	†	0	†
Divisão de Fiscalização	DAII	†	0	†
Subtotal		26	0	26
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	†	0	†
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS-IV	†	0	†
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS-VI	†	0	†
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS-VII	†	0	†
Coordenadoria do CRAS	DAS-VII	†	0	†

Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria do GREAS Alta Complexidade	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria do GREAS Media Complexidade	DAS VII	+	0	+
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI I	+	0	+
Departamento de Programas Especiais	DAI I	+	0	+
Departamento de Programas Sociais	DAI I	+	0	+
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAI I	+	0	+
Departamento de Conselhos	DAI I	+	0	+
Departamento de Habitação	DAI I	+	0	+
Departamento Administrativo de Ação Social	DAI I	+	0	+
Departamento de Controle Administrativo	DAI I	+	0	+
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	+	0	+
Divisão de Programas Especiais	DAI II	+	0	+
Divisão de Programas Sociais	DAI II	+	0	+
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	+	0	+
Divisão de Orientação Social	DAI II	+	0	+
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	+	0	+
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	+	0	+
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	+	0	+
Assistente de Programas Especiais	DAI III	+	0	+
Assistente de Programas Sociais do GRAS	DAI III	+	0	+
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	+	0	+

Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	0	1
Subtotal		30	0	30
Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	1	0	1
Departamento de Transportes Escolar	DAI I	1	0	1
Departamento de informática nas escolas	DAI I	1	0	1
Departamento de Administração	DAI I	1	0	1
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	1	0	1
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	1	0	1
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	1	0	1
Divisão de Informática	DAI II	1	0	1
Divisão de Conselhos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	1	0	1
Divisão de Administração	DAI II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	1	0	1
Subtotal		19	0	19
Secretaria Municipal de Educação Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	1	0	1

Diretor Pedagógico das Escolas de Campo	DAP-02	1	0	1
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP-04	1	0	1
Secretária do Ensino Superior	DAP-04	1	10	1
Subtotal		10	0	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	0	1
Assessoria de Infraestrutura Distrital	DAS-III	1	0	1
Assessoria de Infraestrutura Rodoviário	DAS-III	1	0	1
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS-IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS-IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS-IV	1	0	1
Supervisão Operacional	DAS-VI	1	0	1
Supervisão de Pontes	DAS-VI	1	0	1
Supervisão de Abastecimento	DAS-VI	1	0	1
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS-VI	1	0	1
Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS-VII	1	0	1

Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Gestão e Controle	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	†	θ	†
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	†	θ	†
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	†	θ	†
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	†	θ	†
Departamento Municipal de Trânsito	DAI I	†	θ	†
Departamento de Iluminação Pública	DAI I	†	θ	†
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	†	θ	†
Divisão Operacional de Água	DAI II	†	θ	†
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	†	θ	†
Divisão de Almoxarifado	DAI II	†	θ	†
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	†	θ	†
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	†	θ	†
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	†	θ	†
Subtotal		28	θ	28
Secretaria Municipal de Saúde	DS	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	†	θ	†
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	†	θ	†
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	†	θ	†
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	†	θ	†
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	†	θ	†
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	†	θ	†

Departamento de Abastecimento	DAI I	1	0	1
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	0	1
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	0	1
Departamento de Endemias	DAI I	1	0	1
Departamento de Saúde da Família	DAI I	1	0	1
Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	1	0	1
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	1	0	1
Subtotal		18	0	18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	1	0	1
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	1	0	1
Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	0	1
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	0	1
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		07	0	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Subtotal		08	0	08
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura	DS	1	0	1

Secretaria Adjunta de Esportes	DAS-IV	1	0	1
Supervisão de Cultura	DAS-VI	1	0	1
Coordenadoria de Esportes	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS-VII	1	0	1
Subtotal		05	0	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS-IV	1	0	1
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS-VI	1	0	1
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS-VI	1	0	1
Supervisão de Indústria e Comércio	DAS-VI	1	0	1
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria de Habitação	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria de Terras	DAS-VII	1	0	1
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAI II	1	0	1
Unidade Municipal de Cadastro	DAI II	1	0	1
Subtotal		13	0	13
Total		199	0	199

ANEXO I

SEMAD SAAD

SARH

S-PROCON-SUFAPEMA-SURH

COORPAT-COORH

DEADMIN

~

DIVAOEG

DIFISPRO

ASSADM

ASSRH

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	
SAAD - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO -	SURH - SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -
DEADMIN - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -	COORH - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -
ASSADM - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -	ASSRH - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS -
SUFAPEMA - SUPERVISÃO DO FAPEMA -	S - PROCON - SUPERVISÃO EXECUTIVA DO PROCON -
COORPAT - COORDENADORIA DE PATIMONIO -	DIVAOEG - DIVISÃO DE ATEND. ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR -
SARH - SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS -	DIFISPRO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON -

SEMUSA

SAS

SAMAG

SAGONG

SUGEAD-SURTECHO

SUVS

GOOGIAD

GOORSF

GOOADHO

GOOVS

DESAF

DEABS

DEVS

DEGLHO

DEEND

DEGEAD
DEMANF

DIVITECH

SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
SAGONG - SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E COMPRAS	COOVS - COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE -
SAS - SECRETARIA ADJUNTA DE SAUDE -	DEEND - DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS -
SUGEAD - SUPERVISAO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -	COORSF - COORDENADORIA DE SAUDE EM FAMILIA -
COOGEAD - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA -	DESAF - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA -
DEGEAD - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -	SAAMAC - SECRETARIA ADJUNTA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -
DEABS - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO -	SURTECHO - SUPERVISÃO DE RESPON TÉCNICA HOSPITALAR -
DEMANF - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTAS -	COOADHO - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR -
SUVS - SUPERVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA -	DEGLHO - DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR -
DEVS - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	DIVITECH - DIVISAO TECNICA HOSPITALAR -

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Gargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	1	0
Assessoria Especial	DAS I	1	1	0
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	1	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	1	0
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	1	0

Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gabinete	DAI I	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAI III	1	0	1
Subtotal		11	06	05
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	1	0
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	1	0
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	1	0
Departamento de Convênios	DAI I	1	1	0
Subtotal		10	09	01
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	1	0
Supervisão do Fapema	DAS VI	1	1	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	1	0

Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	†	†	0
Departamento de Administração	DAI I	†	†	0
Divisão de Atendimento, Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	†	†	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	†	0	†
Assistente de Administração	DAI III	†	0	†
Assistente de Frotas	DAI III	†	†	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	†	0	†
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	†	†	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	†	†	0
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	†	†	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	†	†	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	†	†	0
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	†	†	0
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Licitação	DAS VII	†	†	0
Supervisão de Compras	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Compras	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Tributos	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Finanças	DAS VII	†	†	0

Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	†	†	0
Departamento de Licitação	DAH	†	†	0
Departamento de Compras	DAH	†	†	0
Departamento de Almoxarifado	DAH	†	†	0
Departamento de Tributos	DAH	†	†	0
Divisão de Cadastro	DAH	†	†	0
Divisão de Fiscalização	DAH	†	†	0
Subtotal		26	26	0
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	†	0	†
Coordenadoria do GREAS Alta Complexidade	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria do GREAS Media Complexidade	DAS VII	†	†	0
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAH	†	†	0
Departamento de Programas Especiais	DAH	†	†	0
Departamento de Programas Sociais	DAH	†	†	0
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAH	†	†	0
Departamento de Conselhos	DAH	†	†	0
Departamento de Habitação	DAH	†	†	0
Departamento Administrativo de Ação Social	DAH	†	†	0

Departamento de Controle Administrativo	DAI I	1	1	0
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Especiais	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Sociais	DAI II	1	1	0
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	1	0
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	1	1	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	1	0
Subtotal		30	22	08
Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	1	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	1	1	0

Departamento de Transportes Escolar	DAI I	1	1	0
Departamento de informática nas escolas	DAI I	1	1	0
Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	1	1	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	1	1	0
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	1	1	0
Divisão de Informática	DAI II	1	1	0
Divisão de Conselhos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almojarifado e Patrimônio	DAI II	1	0	1
Divisão de Administração	DAI II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	1	1	0
Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	1	1	0
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP 02	1	1	0
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP 03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP 04	1	1	0
Secretária do Ensino Superior	DAP 04	1	0	1
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	1	0

Assessoria de Infraestrutura Distrital	DAS III	†	†	∅
Assessoria de Infraestrutura Rodoviário	DAS III	†	∅	†
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS IV	†	†	∅
Supervisão Operacional	DAS VI	†	†	∅
Supervisão de Pontes	DAS VI	†	†	∅
Supervisão de Abastecimento	DAS VI	†	†	∅
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS VI	†	†	∅
Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto	DAS VII	†	∅	†
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS VII	†	∅	†
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria de Gestão e Controle	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	†	†	∅
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	†	†	∅
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	†	∅	†
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	†	†	∅
Departamento Municipal de Transito	DAI I	†	∅	†
Departamento de Iluminação Pública	DAI I	†	†	∅
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	†	†	∅
Divisão Operacional de Água	DAI II	†	†	∅
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	†	∅	†
Divisão de Almoxarifado	DAI II	†	∅	†
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	†	∅	†
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	†	∅	†

Assistente de Gestão e Controle	DAI-III	1	0	1
Subtotal		28	18	10
Secretaria Municipal de Saúde	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS-IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS-IV	1	1	0
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS-VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS-VII	1	1	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAI-I	1	1	0
Departamento de Abastecimento	DAI-I	1	1	0
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI-I	1	1	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI-I	1	1	0
Departamento de Endemias	DAI-I	1	1	0
Departamento de Saúde da Família	DAI-I	1	1	0
Departamento Clínico Hospitalar	DAI-I	1	1	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAI-II	1	1	0
Subtotal		19	18	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	1	1	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS-VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS-VII	1	1	0

Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	+	+	0
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	+	+	0
Assistente de Gestão	DAI III	+	0	+
Subtotal		07	06	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	+	+	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	+	+	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	+	+	0
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	+	0	+
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	+	+	0
Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	+	+	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	+	+	0
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Indústria e Comércio	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria de Habitação	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Terras	DAS VII	+	+	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAI I	+	0	+
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	+	+	0

Junta de Serviço Militar	DAII	1	1	0
Unidade Municipal de Cadastro	DAII	1	1	0
Subtotal		13	11	02
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS VII	1	1	0
Subtotal		05	05	00
Total		201	158	43

(Redação dada pela Lei nº [2228/2022](#))

ANEXO I

SINFRA

SEASB

SARDIS

SADI

SEAROD

SEASURB

SAGCON

SUPONT

SUOP-SUBAST

SUFROT

COOTAE COORGORS

COOPAE

COORMMA

COORAERO

DAE-DESURB

DMT-DEFROA

DEILP-DILIP

DIOPE

DIVAL

~~DIOPA~~
~~DISURB~~

~~ASSURB~~

~~ASGGON~~

SINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-	
SEASB - SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO-	SAGCON - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTAO E CONTROLE-
SUOP - SUPERVISAO OPERACIONAL-	SUBAST - SUPERVISÃO DE ABASTECIMENTO-
COOTAE - COORDENADORIA TECNICA DE AGUA E ESGOTO-	SUFROT - SUPERVISÃO DE FROTAS-
COOPAE - COORDENADORIA OPERACIONAL DE AGUA E ESGOTO-	DEFROA - DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO-
DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-	DIVAL - DIVISAO DE ALMOXARIFADO-
DIOPE - DIVISÃO OPERACIONAL DE ESGOTO-	COORCORS - COORDENADORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO DA SINFRA-
DIOPA - DIVISAO OPERACIONAL DE AGUA-	ASGGON - ASSISTENTE DE GESTAO E CONTROLE-
SEASURB - SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS-	COORAERO - COORDENADORIA DE AEROPORTO-
DESURB - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS-	DEILP - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-
DISURB - DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS-	SARDIS - SECRETARIA ADJUNTA DE RODOVIAS-DISTRITAL-
ASSURB - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS-	SADI - SECRETARIA ADJUNTA DISTRITAL-
DMT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-	SEAROD - SECRETARIA ADJUNTA DE RODOVIAS-
DILIP - DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA-	SUPONT - SUPERVISAO DE PONTES-
	COOMMA - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS-

(Redação dada pela Lei nº **2304/2022**)

ANEXO I

SEMUF

ASSEORP

SAORP

SAFI

SATRI

SAGOL

SAGONT

SUGOMP-SUFI

SUIGONT

SUGONTP-SULIG

SUGONT-COORFI

COORLIG

COOGOMP

COORGOMP

COOALGONT

COOTRI

DETRIG

DELIG

DEGOMP

DEPAX

DEFI

DIFIS

DICAD

SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	
SAGOL - SECR. ADJ. DE COMPRAS E LICITAÇÃO -	SATRI - SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTOS -
SULIG - SUPERVISAO DE LICITAÇÃO -	COOTRI - COORDENADORIA DE TRIBUTOS -
SUGONTP - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS -	DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS -
COORLIG - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO -	DICAD - DIVISAO DE CADASTRO -
DELIG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -	DIFIS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO -

SUGOMP - SUPERVISAO DE COMPRAS -	SAFI - SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS -
COOGOMP - CORRDENADIA DE COMPRAS -	SUFI - SUPERVISÃO DE FINANÇAS -
DECOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS -	DEFI - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS -
COORGOMP - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E COMPRAS -	COOARF - COORDENADORIA DE ARQUIVO FINANCEIRO -
COOALGONT - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE -	SAGONT - SECRETARIA ADJUNTA GONTABIL -
DEPAX - DEPARTAMETO DE ALMOXARIFADO -	SUIGONT - SUPERVISAO DE INFOMAÇÕES CONTABEIS -
ASSEORP - ASSESSORIA DE ORÇAMENTO PUBLICO -	SUGONT - SUPERVISÃO DE GONTABILIDADE -
SAORP - SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PUBLICO -	

~~SETEG~~~~SAESP~~~~SUG~~~~GOOESP~~~~COOTEK~~~~DETEG~~

SETEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTES E CULTURA -
SAESP - SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE -
GOOESP - COORDENADORIA DE ESPORTE -
SUC - SUPERVISÃO DE CULTURA -
COOTEK - COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA -
DETEG - DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA -

~~SEGID~~~~SAGID~~~~SUGID~~~~SUREFUN~~~~SUING~~~~COOTER~~~~GOOPOST~~~~GOOHAB~~

GOOCID
DEFOP
JSM
UMG

SEGID – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	
SACID – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	JSM – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR –
SUCID – SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	GOOPOST – COORDENADORIA DE OBRAS E POSTURAS –
GOOCID – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	DEFOP – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS –
SUREFUN – SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA –	GOOTER – COORDENADORIA DE TERRAS –
SUINC – SUPERVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO –	UMG – UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO –
GOOHAB – COORDENADORIA DE HABITAÇÃO –	

SEGID – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	
SACID – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	SUHAB – SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO –
SUCID – SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	JSM – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR –
GOOCID – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	GOOPOST – COORDENADORIA DE OBRAS E POSTURAS –
DECID – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE –	DEFOP – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS –
SUREFUN – SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA –	GOOTER – COORDENADORIA DE TERRAS –
GOOINC – COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO –	UMG – UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO –

(Redação dada pela Lei nº [2322/2022](#))

(Redação dada pela Lei nº [2305/2022](#))

ANEXO I

SEGPLAN

ASSEN

SAGPLAN-GETISD

SAGONV

SUTI

COOTOP-COOTI

COOPCONT

DEGONV

SEGPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO -	
SAGPLAN - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO -	GETISD - GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS
SAGONV - SECRETARIA ADJUNTA DE CONVENIOS -	SUTI - SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
DEGONV - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS -	COOTI - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
COOPCONT - COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -	COOTOP - COORDENADORIA DE TOPOGRAFIA -
	ASSEN - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA -

(Redação dada pela Lei nº 2349/2022)

ANEXO I

SEMAD-SAAD

SARH

S-PROCON-SUAPREVI-SURH

COORPAT-COORH

DEADMIN

;

DIVAOEG

DIFISPRO

ASSADM

ASSRH

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	
SAAD - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO -	SURH - SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -
DEADMIN - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -	GOORH - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -
ASSADM - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -	ASSRH - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS -
SUAPREVI - SUPERVISÃO DO ARIPUANÃ-PREVI -	S - PROCON - SUPERVISÃO EXECUTIVA DO PROCON -
COORPAT - COORDENADORIA DE PATIMONIO -	DIVAOEC - DIVISÃO DE ATEND. ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR -
SARH - SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS -	DIFISPRO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON -

(Redação dada pela Lei nº **2411/2023**)

ANEXO I

SINFRA

ASB

SARDIS

SADI

SEAROD

SEASURB

SAGCON

SUPONT

SUOP-SUBAST

SUFROT

GETAE-COORGORS

COOPAE

COORMMA

COORAERO

DAE-DESURB

DMT-DEFROA

DEILP-DILIP

~~DIOPE~~
~~DIVAL~~
~~DIOPA~~
~~DISURB~~

~~ASSURB~~

~~ASGGON~~

SINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-	
ASB - ACESSORIA DE SANEAMENTO BÁSICO-	SAGCON - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTAO E CONTROLE-
SUOP - SUPERVISAO OPERACIONAL-	SUBAST - SUPERVISÃO DE ABASTECIMENTO-
GETAE - GESTÃO TÉCNICA DE ÁGUA E ESGOTO-	SUFROT - SUPERVISÃO DE FROTAS-
GOOPAE - COORDENADORIA OPERACIONAL DE AGUA E ESGOTO-	DEFROA - DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO-
DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-	DIVAL - DIVISAO DE ALMOXARIFADO-
DIOPE - DIVISÃO OPERACIONAL DE ESGOTO-	GOORCORS - COORDENADORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO DA SINFRA-
DIOPA - DIVISAO OPERACIONAL DE AGUA-	ASGGON - ASSISTENTE DE GESTAO E CONTROLE-
SEASURB - SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS-	GOORAERO - COORDENADORIA DE AEROPORTO-
DESURB - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS-	DEILP - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-
DISURB - DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS-	SARDIS - SECRETARIA ADJUNTA DE RODOVIAS DISTRICTAL-
ASSURB - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS-	SADI - SECRETARIA ADJUNTA DISTRICTAL-
DMT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-	SEAROD - SECRETARIA ADJUNTA DE RODOVIAS-
DILIP - DIVISAO DE LIMPEZA PÚBLICA -	SUPONT - SUPERVISAO DE PONTES-
	GOOMMA - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS-

(Redação dada pela Lei nº ~~2304/2022~~, por força da Lei nº ~~2450/2023~~)

ANEXO I - Organograma disponível para download com Redação dada pela Lei nº ~~2322/2022~~, por força da Lei nº ~~2534/2023~~.

ANEXO I - Organograma disponível para download com Redação dada pela Lei nº ~~2265/2022~~, por força da Lei nº ~~2549/2023~~.

ANEXO I - Organograma disponível para download com Redação dada pela Lei nº ~~2563/2024~~.

[ANEXO I - Organograma disponível para download com Redação dada pela Lei nº 2749/2025.](#)

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	ÐAS I	†	†	0
Assessoria Especial	ÐAS I	†	†	0
Controladoria do Sistema de Controle Interno	ÐAS I	†	†	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	ÐAS III	†	†	0
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	ÐAS IV	†	†	0
Secretaria Adjunta de Gabinete	ÐAS IV	†	0	†
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	ÐAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	ÐAS VII	†	0	†
Coordenadoria de Gabinete	ÐAS VII	†	0	†
Departamento de Gabinete	ÐAI I	†	0	†
Assistente de Gabinete	ÐAI III	†	†	0
Subtotal		††	07	04
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	ÐS	†	†	0
Assessor Técnico de Engenharia	ÐAS III	†	0	†
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	ÐAS IV	†	†	0

Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	1	0
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	1	0
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	1	0
Departamento de Convênios	DAI I	1	1	0
Subtotal		10	08	02
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	1	0
Supervisão do Fapema	DAS VI	1	1	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	1	0
Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	1	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Assistente de Frotas	DAI III	1	1	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	1	0	1
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	1	1	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	1	1	0
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	1	1	0

Secretaria Adjunta de Tributos	DAS-IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS-IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS-IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta Contábil	DAS-IV	†	†	∅
Supervisão de Licitação	DAS-VII	†	†	∅
Supervisão de Compras	DAS-VI	†	†	∅
Supervisão de Contratos e Processos	DAS-VI	†	†	∅
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS-VI	†	†	∅
Supervisão de Informações Contábeis	DAS-VI	†	†	∅
Coordenadoria de Licitação	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Compras	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Tributos	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Finanças	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Contabilidade	DAS-VII	†	†	∅
Departamento de Licitação	DAI-I	†	†	∅
Departamento de Compras	DAI-I	†	†	∅
Departamento de Almoxarifado	DAI-I	†	†	∅
Departamento de Tributos	DAI-I	†	†	∅
Divisão de Cadastro	DAI-II	†	†	∅
Divisão de Fiscalização	DAI-II	†	†	∅
Subtotal		26	26	∅
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS-IV	†	†	∅

Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	†	†	∅
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria do GREAS Alta Complexidade	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria do GREAS Média Complexidade	DAS VII	†	†	∅
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI I	†	†	∅
Departamento de Programas Especiais	DAI I	†	†	∅
Departamento de Programas Sociais	DAI I	†	†	∅
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAI I	†	†	∅
Departamento de Conselhos	DAI I	†	†	∅
Departamento de Habitação	DAI I	†	†	∅
Departamento Administrativo de Ação Social	DAI I	†	∅	†
Departamento de Controle Administrativo	DAI I	†	∅	†
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	†	∅	†
Divisão de Programas Especiais	DAI II	†	∅	†
Divisão de Programas Sociais	DAI II	†	†	∅
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	†	†	∅
Divisão de Orientação Social	DAI II	†	†	∅
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	†	∅	†
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	†	∅	†
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	†	∅	†

Assistente de Programas Especiais	DAI-III	1	1	0
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI-III	1	1	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI-III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI-III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI-III	1	1	0
Subtotal		30	21	09
Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS-IV	1	1	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Informática	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS-VII	1	1	0
Departamento de Transportes Escolar	DAI-I	1	1	0
Departamento de informática nas escolas	DAI-I	1	1	0
Departamento de Administração	DAI-I	1	1	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAI-I	1	1	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAI-I	1	1	0
Divisão de Transporte Escolar	DAI-II	1	1	0
Divisão de Informática	DAI-II	1	1	0
Divisão de Conselhos	DAI-II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI-II	1	0	1
Divisão de Administração	DAI-II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI-II	1	1	0

Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP-01	1	1	0
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP-02	1	1	0
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP-04	1	1	0
Secretária do Ensino Superior	DAP-04	1	0	1
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta Distrital	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Gestão e Controle	DAS-IV	1	1	0
Supervisão Operacional	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Pontes	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Abastecimento	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS-VI	1	1	0

Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto	DAS VII	†	0	†
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	†	†	0
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	†	†	0
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	†	0	†
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	†	†	0
Departamento Municipal de Trânsito	DAI I	†	0	†
Departamento de Iluminação Pública	DAI I	†	0	†
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	†	†	0
Divisão Operacional de Água	DAI II	†	†	0
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	†	0	†
Divisão de Almoxarifado	DAI II	†	0	†
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	†	0	†
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	†	0	†
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	†	0	†
Subtotal		28	21	07
Secretaria Municipal de Saúde	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	†	0	†
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS IV	†	†	0
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	†	†	0

Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	1	1	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAII	1	1	0
Departamento de Administração de UBS Distrito	DAII	1	0	1
Departamento de Abastecimento	DAII	1	1	0
Departamento de Manutenção e Frotas	DAII	1	1	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAII	1	1	0
Departamento de Endemias	DAII	1	1	0
Departamento de Saúde da Família	DAII	1	0	1
Departamento Clínico Hospitalar	DAII	1	1	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAII	1	1	0
Subtotal		20	17	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	1	1	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	1	1	0
Departamento de Agricultura Familiar	DAII	1	1	0
Divisão de Apoio de Gestão	DAII	1	1	0
Assistente de Gestão	DAIII	1	0	1
Subtotal		07	06	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1

Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	1	0
Departamento de Meio Ambiente	DAII	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAII	1	1	0
Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Habitação	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Indústria e Comércio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	1	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAII	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAII	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAIII	1	1	0
Subtotal		12	10	02
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS VII	1	1	0
Departamento de Turismo, Esporte e Cultura	DAII	1	1	0

Subtotal	06	06	00
Total	202	159	43

(Redação dada pela Lei nº 2349/2022)

ANEXO II
LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	1	0
Assessoria Especial	DAS I	1	1	0
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	1	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	1	0
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gabinete	DAI I	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAI III	1	1	0
Subtotal		11	07	04

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	1	0
Assessor Técnico de Engenharia	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	1	0
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	1	0
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	1	0
Departamento de Convênios	DAI I	1	1	0
Subtotal		10	08	02
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	1	0
Supervisão do Fapema	DAS VI	1	1	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	1	0

Supervisão de Frotas	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	1	0
Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Divisão de Atendimento, Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	1	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Assistente de Frotas	DAI III	1	1	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	1	0	1
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	1	1	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	1	1	0
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Licitação	DAS VII	1	1	0
Supervisão de Compras	DAS VI	1	1	0

Supervisão de Contratos e Processos	DAS-VI	+	+	0
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS-VI	+	+	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS-VI	+	+	0
Coordenadoria de Licitação	DAS-VII	+	+	0
Coordenadoria de Compras	DAS-VII	+	+	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS-VII	+	+	0
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS-VII	+	+	0
Coordenadoria de Tributos	DAS-VII	+	+	0
Coordenadoria de Finanças	DAS-VII	+	+	0
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS-VII	+	+	0
Coordenadoria de Contabilidade	DAS-VII	+	+	0
Departamento de Licitação	DAII	+	+	0
Departamento de Compras	DAII	+	+	0
Departamento de Almoxarifado	DAII	+	+	0
Departamento de Tributos	DAII	+	+	0
Divisão de Cadastro	DAI II	+	+	0
Divisão de Fiscalização	DAI II	+	+	0
Subtotal		26	26	0
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	+	+	0

Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	+	+	0
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de CRAS	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de CREAS Alta Complexidade	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de CREAS Média Complexidade	DAS VII	+	+	0
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAII	+	+	0
Departamento de Programas Especiais	DAII	+	+	0
Departamento de Programas Sociais	DAII	+	+	0
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAII	+	+	0
Departamento de Conselhos	DAII	+	+	0
Departamento de Habitação	DAII	+	+	0
Departamento Administrativo de Ação Social	DAII	+	0	+

Departamento de Controle Administrativo	DAI I	1	0	1
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Especiais	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Sociais	DAI II	1	1	0
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	1	0
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	1	1	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	1	0
Subtotal		30	21	09

Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	+	+	0
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	+	+	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Informática	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Administração	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	+	+	0
Departamento de Transportes Escolar	DAI I	+	+	0
Departamento de informática nas escolas	DAI I	+	+	0
Departamento de Administração	DAI I	+	+	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	+	+	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	+	+	0
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	+	+	0
Divisão de Informática	DAI II	+	+	0
Divisão de Conselhos	DAI II	+	0	+
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	+	0	+

Divisão de Administração	DAI II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	1	1	0
Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP-01	1	1	0
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP-02	1	1	0
Coordenadoria Pedagógica do Campo	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP-04	1	1	0
Secretária do Ensino Superior	DAP-04	1	0	1
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital	DAS-IV	1	1	0

Secretaria Adjunta Distrital	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Gestão e Controle	DAS IV	+	+	0
Supervisão Operacional	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Pontes	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Abastecimento	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	+	+	0
Departamento de Água e Esgoto	DAII	+	+	0
Departamento de Serviços Urbanos	DAII	+	0	+
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAII	+	+	0

Departamento Municipal de Trânsito	DAI I	1	0	1
Departamento de Iluminação Pública	DAI I	1	0	1
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	1	1	0
Divisão Operacional de Água	DAI II	1	1	0
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado	DAI II	1	0	1
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	1	0	1
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	1	0	1
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	1	0	1
Subtotal		28	21	07
Secretaria Municipal de Saúde	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	1	1	0

Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	+	+	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAII	+	+	0
Departamento de Administração de UBS Distrito	DAII	+	0	+
Departamento de Abastecimento	DAII	+	+	0
Departamento de Manutenção e Frotas	DAII	+	+	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAII	+	+	0
Departamento de Endemias	DAII	+	+	0
Departamento de Saúde da Família	DAII	+	0	+
Departamento Clínico Hospitalar	DAII	+	+	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAII	+	+	0
Subtotal		20	17	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	+	+	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	+	+	0

Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	1	0
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	1	0
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		07	06	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	1	0
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	1	0
Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	1	0

Supervisão de Habitação	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Indústria e Comércio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	1	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAI II	1	1	0
Subtotal		12	10	02
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS VII	1	1	0
Departamento de Turismo, Esporte e Cultura	DAI I	1	1	0
Coordenadoria de Cultura	DAS VII	1	1	0
Subtotal		06	06	00

Total	204	160	43	(Redação dada pela Lei nº 2376/2023)
-------	-----	-----	----	--

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	1	0
Assessoria Especial	DAS I	1	1	0
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	1	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	1	0
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gabinete	DAI I	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAI III	1	0	1
Subtotal		11	06	05
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	1	0
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	1	0
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS VII	1	1	0

Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	1	0
Departamento de Convênios	DAI I	1	1	0
Subtotal		10	09	01
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	1	0
Supervisão do Aripuanã-Previ	DAS VI	1	1	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	1	0
Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	1	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Assistente de Frotas	DAI III	1	1	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	1	0	1
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	1	1	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	1	1	0
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	1	1	0

Secretaria Adjunta Contábil	DAS-IV	†	†	0
Supervisão de Licitação	DAS-VII	†	†	0
Supervisão de Compras	DAS-VI	†	†	0
Supervisão de Contratos e Processos	DAS-VI	†	†	0
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS-VI	†	†	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS-VI	†	†	0
Coordenadoria de Licitação	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Compras	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Tributos	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Finanças	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Contabilidade	DAS-VII	†	†	0
Departamento de Licitação	DAII	†	†	0
Departamento de Compras	DAII	†	†	0
Departamento de Almoxarifado	DAII	†	†	0
Departamento de Tributos	DAII	†	†	0
Divisão de Cadastro	DAII	†	†	0
Divisão de Fiscalização	DAII	†	†	0
Subtotal		26	26	0
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS-IV	†	†	0
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS-VI	†	†	0
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria do CRAS	DAS-VII	†	†	0

Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria do GREAS Alta Complexidade	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria do GREAS Media Complexidade	DAS VII	+	+	0
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI I	+	+	0
Departamento de Programas Especiais	DAI I	+	+	0
Departamento de Programas Sociais	DAI I	+	+	0
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAI I	+	+	0
Departamento de Conselhos	DAI I	+	+	0
Departamento de Habitação	DAI I	+	+	0
Departamento Administrativo de Ação Social	DAI I	+	+	0
Departamento de Controle Administrativo	DAI I	+	+	0
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	+	0	+
Divisão de Programas Especiais	DAI II	+	0	+
Divisão de Programas Sociais	DAI II	+	+	0
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	+	+	0
Divisão de Orientação Social	DAI II	+	+	0
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	+	0	+
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	+	0	+
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	+	0	+
Assistente de Programas Especiais	DAI III	+	+	0
Assistente de Programas Sociais do GRAS	DAI III	+	+	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	+	0	+

Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	1	0
Subtotal		30	22	08
Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	1	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	1	1	0
Departamento de Transportes Escolar	DAI I	1	1	0
Departamento de informática nas escolas	DAI I	1	1	0
Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	1	1	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	1	1	0
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	1	1	0
Divisão de Informática	DAI II	1	1	0
Divisão de Conselhos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	1	0	1
Divisão de Administração	DAI II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	1	1	0
Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	1	1	0

Diretor Pedagógico das Escolas de Campo	DAP-02	1	1	0
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP-04	1	1	0
Secretária do Ensino Superior	DAP-04	1	0	1
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	1	0
Assessoria de Infraestrutura Distrital	DAS-III	1	1	0
Assessoria de Infraestrutura Rodoviário	DAS-III	1	0	1
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS-IV	1	1	0
Supervisão Operacional	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Pontes	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Abastecimento	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS-VI	1	1	0
Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS-VII	1	1	0

Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Gestão e Controle	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	†	†	0
Departamento de Água e Esgoto	DAI II	†	†	0
Departamento de Serviços Urbanos	DAI II	†	0	†
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI II	†	†	0
Departamento Municipal de Trânsito	DAI II	†	0	†
Departamento de Iluminação Pública	DAI II	†	†	0
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	†	†	0
Divisão Operacional de Água	DAI II	†	†	0
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	†	0	†
Divisão de Almoxarifado	DAI II	†	0	†
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	†	0	†
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	†	0	†
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	†	0	†
Subtotal		28	18	10
Secretaria Municipal de Saúde	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	†	†	0
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS IV	†	0	†
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	†	†	0

Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	1	1	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	1	0
Departamento de Abastecimento	DAI I	1	1	0
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	1	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	1	0
Departamento de Endemias	DAI I	1	1	0
Departamento de Saúde da Família	DAI I	1	1	0
Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	1	1	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	1	1	0
Subtotal		19	18	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	1	1	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	1	1	0
Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	1	0
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	1	0
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		07	06	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	1	0
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	1	0

Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS-IV	1	1	0
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Indústria e Comércio	DAS-VI	1	1	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria de Habitação	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Terras	DAS-VII	1	1	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAII	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAII	1	1	0
Junta de Serviço Militar	DAII	1	1	0
Unidade Municipal de Cadastro	DAII	1	1	0
Subtotal		13	11	02
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS-IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS-VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS-VII	1	1	0
Subtotal		05	05	00
Total		201	158	43

(Redação dada pela Lei nº 2411/2023)

ANEXO II
LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	ÐAS I	†	Ø	†
Assessoria Especial	ÐAS I	†	†	Ø
Controladoria do Sistema de Controle Interno	ÐAS I	†	†	Ø
Assessor de Assuntos Estratégicos	ÐAS III	†	†	Ø
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	ÐAS IV	†	†	Ø
Secretaria Adjunta de Gabinete	ÐAS IV	†	Ø	†
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	ÐAS VII	†	†	Ø
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	ÐAS VII	†	Ø	†
Coordenadoria de Gabinete	ÐAS VII	†	Ø	†
Departamento de Gabinete	ÐAII	†	Ø	†
Assistente de Gabinete	ÐAI III	†	Ø	†
Subtotal		††	Ø5	Ø6
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	ÐS	†	†	Ø
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	ÐAS IV	†	Ø	†
Secretaria Adjunta de Convênios	ÐAS IV	†	†	Ø
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	ÐAS V	†	†	Ø
Supervisão de Tecnologia da Informação	ÐAS VI	†	Ø	†
Coordenadoria de Prestação de Contas	ÐAS VII	†	†	Ø
Coordenadoria Técnica e Engenharia	ÐAS VII	†	†	Ø
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	ÐAS VII	†	†	Ø
Coordenadoria de Topografia	ÐAS VII	†	†	Ø
Departamento de Convênios	ÐAII	†	†	Ø

Subtotal		10	08	02
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	1	0
Supervisão do Fapema	DAS VI	1	1	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	1	0
Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	1	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Assistente de Frotas	DAI III	1	1	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	1	0	1
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	1	1	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	1	1	0
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Licitação	DAS VII	1	1	0
Supervisão de Compras	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	1	1	0

Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Compras	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Tributos	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Finanças	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	†	†	0
Departamento de Licitação	DAII	†	†	0
Departamento de Compras	DAII	†	†	0
Departamento de Almoxarifado	DAII	†	†	0
Departamento de Tributos	DAII	†	†	0
Divisão de Cadastro	DAI II	†	†	0
Divisão de Fiscalização	DAI II	†	†	0
Subtotal		26	26	0
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	†	0	†
Coordenadoria do GREAS Alta Complexidade	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria do GREAS Media Complexidade	DAS VII	†	†	0

Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAII	†	†	0
Departamento de Programas Especiais	DAII	†	†	0
Departamento de Programas Sociais	DAII	†	†	0
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAII	†	†	0
Departamento de Conselhos	DAII	†	†	0
Departamento de Habitação	DAII	†	†	0
Departamento Administrativo de Ação Social	DAII	†	†	0
Departamento de Controle Administrativo	DAII	†	†	0
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAII	†	0	†
Divisão de Programas Especiais	DAII	†	0	†
Divisão de Programas Sociais	DAII	†	†	0
Divisão de Apoio ao Idoso	DAII	†	†	0
Divisão de Orientação Social	DAII	†	†	0
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAII	†	0	†
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAII	†	0	†
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAIII	†	0	†
Assistente de Programas Especiais	DAIII	†	†	0
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAIII	†	†	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAIII	†	0	†
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAIII	†	0	†
Assistente de Programas Sociais	DAIII	†	†	0
Subtotal		30	22	08
Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	†	†	0

Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	†	†	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Informática	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Administração	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	†	†	0
Departamento de Transportes Escolar	DAI I	†	†	0
Departamento de informática nas escolas	DAI I	†	†	0
Departamento de Administração	DAI I	†	†	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	†	†	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	†	†	0
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	†	†	0
Divisão de Informática	DAI II	†	†	0
Divisão de Conselhos	DAI II	†	0	†
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	†	0	†
Divisão de Administração	DAI II	†	0	†
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	†	†	0
Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	†	†	0
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP 02	†	†	0
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP 03	†	0	†
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP 03	†	0	†

Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP-04	1	1	0
Secretária do Ensino Superior	DAP-04	1	0	1
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital	DAS-IV	1	0	1
Secretaria Adjunta Distrital	DAS-IV	1	0	1
Assessoria de Saneamento Básico	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Gestão e Controle	DAS-IV	1	0	1
Supervisão Operacional	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Pontes	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Abastecimento	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS-VI	1	1	0
Gestão Técnica de Água e Esgoto	DAS-VII	1	0	1
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Aeroporto	DAS-VII	1	1	0
Departamento de Água e Esgoto	DAI-I	1	1	0
Departamento de Serviços Urbanos	DAI-I	1	0	1
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI-I	1	1	0

Departamento Municipal de Transito	DAI I	1	0	1
Departamento de Iluminação Pública	DAI I	1	1	0
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	1	1	0
Divisão Operacional de Água	DAI II	1	1	0
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado	DAI II	1	0	1
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	1	0	1
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	1	0	1
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	1	0	1
Subtotal		28	17	11
Secretaria Municipal de Saúde	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	1	1	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	1	0
Departamento de Administração de UBS Distrito	DAI I	1	0	1
Departamento de Abastecimento	DAI I	1	1	0
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	1	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	1	0

Departamento de Endemias	DAH	†	†	0
Departamento de Saúde da Família	DAH	†	†	0
Departamento Clínico Hospitalar	DAH	†	†	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAH	†	†	0
Subtotal		20	18	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	†	†	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	†	†	0
Departamento de Agricultura Familiar	DAH	†	†	0
Divisão de Apoio de Gestão	DAH	†	†	0
Assistente de Gestão	DAH	†	0	†
Subtotal		07	06	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	†	0	†
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	†	†	0
Departamento de Meio Ambiente	DAH	†	0	†
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAH	†	†	0
Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	†	†	0

Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Indústria e Comércio	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Habitação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	1	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAII	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAII	1	1	0
Junta de Serviço Militar	DAII	1	1	0
Unidade Municipal de Cadastro	DAII	1	1	0
Subtotal		13	11	02
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS VII	1	1	0
Subtotal		05	05	00
Total		202	155	47

(Redação dada pela Lei nº 2304/2022, por força da Lei nº 2450/2023)

Gargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	0	1
Assessoria Especial	DAS I	1	0	1
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	0	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	0	1

Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	†	θ	†
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	†	θ	†
Departamento de Gabinete	DAI I	†	θ	†
Assistente de Gabinete	DAI III	†	θ	†
Subtotal		††	θ	††
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	†	θ	†
Assessor Técnico de Engenharia	DAS III	†	θ	†
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	†	θ	†
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	†	θ	†
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	†	θ	†
Departamento de Convênios	DAI I	†	θ	†
Subtotal		†θ	θ	†θ
Secretaria Municipal de Administração	DS	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	†	θ	†
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	†	θ	†
Supervisão do Aripuanã-Previ	DAS VI	†	θ	†
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	†	θ	†

Supervisão de Frotas	DAS VI	†	θ	†
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	†	θ	†
Departamento de Administração	DAI I	†	θ	†
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	†	θ	†
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	†	θ	†
Assistente de Administração	DAI III	†	θ	†
Assistente de Frotas	DAI III	†	θ	†
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	†	θ	†
Subtotal		15	θ	15
Secretaria Municipal de Finanças	DS	†	θ	†
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	†	θ	†
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	†	θ	†
Supervisão de Licitação	DAS VII	†	θ	†
Supervisão de Compras	DAS VI	†	θ	†
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	†	θ	†
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	†	θ	†
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	†	θ	†
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Compras	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS VII	†	θ	†

Coordenadoria de Tributos	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Finanças	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	†	θ	†
Departamento de Licitação	DAII	†	θ	†
Departamento de Compras	DAII	†	θ	†
Departamento de Almoxarifado	DAII	†	θ	†
Departamento de Tributos	DAII	†	θ	†
Divisão de Cadastro	DAII	†	θ	†
Divisão de Fiscalização	DAII	†	θ	†
Subtotal		26	θ	26
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	†	θ	†
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	†	θ	†
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	†	θ	†
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria do GREAS Alta Complexidade	DAS VII	†	θ	†
Coordenadoria do GREAS Media Complexidade	DAS VII	†	θ	†
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAII	†	θ	†
Departamento de Programas Especiais	DAII	†	θ	†
Departamento de Programas Sociais	DAII	†	θ	†
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAII	†	θ	†
Departamento de Conselhos	DAII	†	θ	†
Departamento de Habitação	DAII	†	θ	†

Departamento Administrativo de Ação Social	DAI I	1	0	1
Departamento de Controle Administrativo	DAI I	1	0	1
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Especiais	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Sociais	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	1	0	1
Divisão de Orientação Social	DAI II	1	0	1
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	1	0	1
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	0	1
Subtotal		30	0	30
Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	1	0	1

Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	†	0	†
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	†	0	†
Departamento de Transportes Escolar	DAI I	†	0	†
Departamento de informática nas escolas	DAI I	†	0	†
Departamento de Administração	DAI I	†	0	†
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	†	0	†
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	†	0	†
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	†	0	†
Divisão de Informática	DAI II	†	0	†
Divisão de Conselhos	DAI II	†	0	†
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	†	0	†
Divisão de Administração	DAI II	†	0	†
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	†	0	†
Subtotal		19	0	19
Secretaria Municipal de Educação Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	†	0	†
Diretor Pedagógico das Escolas de Campo	DAP 02	†	0	†
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP 03	†	0	†
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP 03	†	0	†
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP 03	†	0	†
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP 03	†	0	†
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP 03	†	0	†
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP 03	†	0	†
Secretária das Escolas de Campo	DAP 04	†	0	†

Secretária do Ensino Superior	DAP-04	+	-0	+
Subtotal		-0	0	-0
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	+	0	+
Assessoria de Infraestrutura Distrital	DAS-III	+	0	+
Assessoria de Infraestrutura Rodoviário	DAS-III	+	0	+
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS-IV	+	0	+
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS-IV	+	0	+
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS-IV	+	0	+
Supervisão Operacional	DAS-VI	+	0	+
Supervisão de Pontes	DAS-VI	+	0	+
Supervisão de Abastecimento	DAS-VI	+	0	+
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS-VI	+	0	+
Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto	DAS-VII	+	0	+
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS-VII	+	0	+
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS-VII	+	0	+
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS-VII	+	0	+
Coordenadoria de Gestão e Controle	DAS-VII	+	0	+
Coordenadoria de Aeroporto	DAS-VII	+	0	+
Departamento de Água e Esgoto	DAI-I	+	0	+
Departamento de Serviços Urbanos	DAI-I	+	0	+
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI-I	+	0	+
Departamento Municipal de Trânsito	DAI-I	+	0	+
Departamento de Iluminação Pública	DAI-I	+	0	+
Divisão Operacional de Esgoto	DAI-II	+	0	+
Divisão Operacional de Água	DAI-II	+	0	+
Divisão de Serviços Urbanos	DAI-II	+	0	+

Divisão de Almoxarifado	DAI II	1	0	1
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	1	0	1
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	1	0	1
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	1	0	1
Subtotal		28	0	28
Secretaria Municipal de Saúde	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	0	1
Departamento de Abastecimento	DAI I	1	0	1
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	0	1
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	0	1
Departamento de Endemias	DAI I	1	0	1
Departamento de Saúde da Família	DAI I	1	0	1
Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	1	0	1
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	1	0	1
Subtotal		19	0	19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	1	0	1

Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	1	0	1
Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	0	1
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	0	1
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		07	0	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Subtotal		08	0	08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Indústria e Comércio	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Habitação	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	0	1

Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAH	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAH	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAH	1	0	1
Unidade Municipal de Cadastro	DAH	1	0	1
Subtotal		13	0	13
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	DS	1	0	1
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Turismo	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Cultura	DAS VII	1	0	1
Diretor de Compras e Licitações	DAS VII	1	0	1
Subtotal		06	0	06
Total		200	0	200

(Redação dada pela Lei nº 2459/2023)

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	0	1
Assessoria Especial	DAS I	1	1	0
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	1	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	1	0
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	1	0
Departamento de Gabinete	DAII	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAIII	1	0	1
Subtotal		11	05	06
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	1	0
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	1	0
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	1	0
Departamento de Convênios	DAII	1	1	0
Subtotal		10	08	02
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	1	0
Supervisão do Fapema	DAS VI	1	1	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	1	0

Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Divisão de Atendimento, Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	1	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Assistente de Frotas	DAI III	1	1	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	1	0	1
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	1	1	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	1	1	0
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Licitação	DAS VII	1	1	0
Supervisão de Compras	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Tributos	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Finanças	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	1	1	0

Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	†	†	0
Departamento de Licitação	DAII	†	†	0
Departamento de Compras	DAII	†	†	0
Departamento de Almoxarifado	DAII	†	†	0
Departamento de Tributos	DAII	†	†	0
Divisão de Cadastro	DAII	†	†	0
Divisão de Fiscalização	DAII	†	†	0
Subtotal		26	26	0
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	†	0	†
Coordenadoria do GREAS Alta Complexidade	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria do GREAS Media Complexidade	DAS VII	†	†	0
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAII	†	†	0
Departamento de Programas Especiais	DAII	†	†	0
Departamento de Programas Sociais	DAII	†	†	0
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAII	†	†	0
Departamento de Conselhos	DAII	†	†	0
Departamento de Habitação	DAII	†	†	0
Departamento Administrativo de Ação Social	DAII	†	†	0

Departamento de Controle Administrativo	DAI I	1	1	0
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Especiais	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Sociais	DAI II	1	1	0
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	1	0
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	1	1	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	1	0
Subtotal		30	22	08
Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	1	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	1	1	0

Departamento de Transportes Escolar	DAH	1	1	0
Departamento de informática nas escolas	DAH	1	1	0
Departamento de Administração	DAH	1	1	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAH	1	1	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAH	1	1	0
Divisão de Transporte Escolar	DAH	1	1	0
Divisão de Informática	DAH	1	1	0
Divisão de Conselhos	DAH	1	0	1
Divisão de Almojarifado e Patrimônio	DAH	1	0	1
Divisão de Administração	DAH	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAH	1	1	0
Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP-01	1	1	0
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP-02	1	1	0
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP-03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP-04	1	1	0
Secretária do Ensino Superior	DAP-04	1	0	1
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	1	0

Secretaria Adjunta de Rodovias-Distrital	DAS-IV	†	∅	†
Secretaria Adjunta Distrital	DAS-IV	†	∅	†
Assessoria de Saneamento-Básico	DAS-IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS-IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS-IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Gestão e Controle	DAS-IV	†	∅	†
Supervisão Operacional	DAS-VI	†	†	∅
Supervisão de Pontes	DAS-VI	†	†	∅
Supervisão de Abastecimento	DAS-VI	†	†	∅
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS-VI	†	†	∅
Gestão Técnica de Água e Esgoto	DAS-VII	†	∅	†
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS-VII	†	†	∅
Coordenadoria de Aeroporto	DAS-VII	†	†	∅
Departamento de Água e Esgoto	DAI-I	†	†	∅
Departamento de Serviços Urbanos	DAI-I	†	∅	†
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI-I	†	†	∅
Departamento Municipal de Transito	DAI-I	†	∅	†
Departamento de Iluminação Pública	DAI-I	†	†	∅
Divisão Operacional de Esgoto	DAI-II	†	†	∅
Divisão Operacional de Água	DAI-II	†	†	∅
Divisão de Serviços Urbanos	DAI-II	†	∅	†
Divisão de Almoxarifado	DAI-II	†	∅	†
Divisão de Limpeza Pública	DAI-II	†	∅	†
Assistente de Serviços Urbanos	DAI-III	†	∅	†
Assistente de Gestão e Controle	DAI-III	†	∅	†
Subtotal		28	17	11

Secretaria Municipal de Saúde	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS-IV	†	†	0
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS-IV	†	0	†
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS-IV	†	†	0
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS-VI	†	†	0
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS-VI	†	†	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS-VI	†	†	0
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS-VII	†	†	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAII	†	†	0
Departamento de Administração de UBS Distrito	DAII	†	0	†
Departamento de Abastecimento	DAII	†	†	0
Departamento de Manutenção e Frotas	DAII	†	†	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAII	†	†	0
Departamento de Endemias	DAII	†	†	0
Departamento de Saúde da Família	DAII	†	†	0
Departamento Clínico Hospitalar	DAII	†	†	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAII	†	†	0
Subtotal		20	18	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	†	†	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS-VI	†	†	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS-VII	†	†	0
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS-VII	†	†	0
Departamento de Agricultura Familiar	DAII	†	†	0

Divisão de Apoio de Gestão	DAII	1	1	0
Assistente de Gestão	DAIII	1	0	1
Subtotal		07	06	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	1	0
Departamento de Meio Ambiente	DAII	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAII	1	1	0
Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	1	0
Assessor De Projetos Habitacionais Urbano E Rural	DAS III	1	0	1
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Indústria e Comércio	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Habitação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	1	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAII	1	0	1

Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	1	1	0
Junta de Serviço Militar	DAI II	1	1	0
Unidade Municipal de Cadastro	DAI II	1	1	0
Subtotal		13	11	02
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS VII	1	1	0
Subtotal		05	05	00
Total		203	156	47

(Redação dada pela Lei nº 2322/2022, por força da Lei nº 2534/2023)

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Gargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	1	0
Assessoria Especial	DAS I	1	1	0
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	1	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	1	0
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1

Departamento de Gabinete	DAII	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAIII	1	0	1
Subtotal		11	06	05
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	1	0
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	1	0
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	1	0
Departamento de Convênios	DAII	1	1	0
Subtotal		10	09	01
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	1	0
Supervisão do Aripuana-Previ	DAS VI	1	1	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	1	0
Departamento de Administração	DAII	1	1	0
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAII	1	1	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAII	1	0	1

Assistente de Administração	DAI-III	1	0	1
Assistente de Frotas	DAI-III	1	1	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI-III	1	0	1
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	1	1	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS-II	1	1	0
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS-IV	1	1	0
Secretaria Adjunta Contábil	DAS-IV	1	1	0
Supervisão de Licitação	DAS-VII	1	1	0
Supervisão de Compras	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Contratos e Processos	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS-VI	1	1	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS-VI	1	1	0
Coordenadoria de Licitação	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Tributos	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Finanças	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Contabilidade	DAS-VII	1	1	0
Departamento de Licitação	DAI-I	1	1	0
Departamento de Compras	DAI-I	1	1	0
Departamento de Almoxarifado	DAI-I	1	1	0

Departamento de Tributos	DAH	†	†	0
Divisão de Cadastro	DAH	†	†	0
Divisão de Fiscalização	DAH	†	†	0
Subtotal		26	26	0
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	†	†	0
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	†	†	0
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	†	0	†
Coordenadoria do GREAS Alta Complexidade	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria do GREAS Media Complexidade	DAS VII	†	†	0
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAH	†	†	0
Departamento de Programas Especiais	DAH	†	†	0
Departamento de Programas Sociais	DAH	†	†	0
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAH	†	†	0
Departamento de Conselhos	DAH	†	†	0
Departamento de Habitação	DAH	†	†	0
Departamento Administrativo de Ação Social	DAH	†	†	0
Departamento de Controle Administrativo	DAH	†	†	0
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAH	†	0	†
Divisão de Programas Especiais	DAH	†	0	†
Divisão de Programas Sociais	DAH	†	†	0

Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	+	+	0
Divisão de Orientação Social	DAI II	+	+	0
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	+	0	+
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	+	0	+
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	+	0	+
Assistente de Programas Especiais	DAI III	+	+	0
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	+	+	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	+	0	+
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	+	0	+
Assistente de Programas Sociais	DAI III	+	+	0
Subtotal		30	22	08
Secretaria Municipal de Educação Administrativa	DS	+	+	0
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	+	+	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Informática	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Administração	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	+	+	0
Departamento de Transportes Escolar	DAI I	+	+	0
Departamento de informática nas escolas	DAI I	+	+	0
Departamento de Administração	DAI I	+	+	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	+	+	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	+	+	0

Divisão de Transporte Escolar	DAI II	+	+	0
Divisão de Informática	DAI II	+	+	0
Divisão de Conselhos	DAI II	+	0	+
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	+	0	+
Divisão de Administração	DAI II	+	0	+
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	+	+	0
Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação - Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	+	+	0
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP 02	+	+	0
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP 03	+	0	+
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP 03	+	0	+
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP 03	+	0	+
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP 03	+	0	+
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP 03	+	0	+
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP 03	+	0	+
Secretária das Escolas de Campo	DAP 04	+	+	0
Secretária do Ensino Superior	DAP 04	+	0	+
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	+	+	0
Assessoria de Infraestrutura Distrital	DAS III	+	+	0
Assessoria de Infraestrutura Rodoviário	DAS III	+	0	+
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS IV	+	+	0

Supervisão Operacional	DAS VI	†	†	∅
Supervisão de Pontes	DAS VI	†	†	∅
Supervisão de Abastecimento	DAS VI	†	†	∅
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS VI	†	†	∅
Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto	DAS VII	†	∅	†
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS VII	†	∅	†
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria de Gestão e Controle	DAS VII	†	†	∅
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	†	†	∅
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	†	†	∅
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	†	∅	†
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	†	†	∅
Departamento Municipal de Trânsito	DAI I	†	∅	†
Departamento de Iluminação Pública	DAI I	†	†	∅
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	†	†	∅
Divisão Operacional de Água	DAI II	†	†	∅
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	†	∅	†
Divisão de Almoxarifado	DAI II	†	∅	†
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	†	∅	†
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	†	∅	†
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	†	∅	†
Subtotal		28	18	10
Secretaria Municipal de Saúde	DS	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	†	†	∅
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS IV	†	†	∅

Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	†	0	†
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	†	†	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	†	†	0
Supervisão De Vigilância Em Saúde	DAS VI	†	0	†
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	†	†	0
Coordenação de Regulação	DAS VII	†	0	†
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria De Sistemas	DAS VII	†	0	†
Departamento de Administração de UBS Distrito	DAI I	†	0	†
Departamento de Abastecimento	DAI I	†	†	0
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	†	†	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	†	†	0
Departamento de Endemias	DAI I	†	†	0
Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	†	†	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	†	†	0
Departamento de Saúde da Família	DAI I	†	†	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	†	†	0
Subtotal		23	18	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	†	†	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	†	†	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	†	†	0
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	†	†	0
Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	†	†	0

Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	1	0
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		07	06	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	1	0
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	1	0
Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Indústria e Comércio	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Habitação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	1	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	1	1	0
Junta de Serviço Militar	DAI II	1	1	0

Unidade Municipal de Cadastro	DAI-II	1	1	0
Subtotal		13	11	02
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS-IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS-VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS-VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS-VII	1	1	0
Subtotal		05	05	00
Total		205	158	47

(Redação dada pela Lei nº 2265/2022, por força da Lei nº 2549/2023)

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	1	0
Assessoria Especial	DAS I	1	1	0
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	1	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	1	0
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1

Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gabinete	DAI I	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAI III	1	1	0
Subtotal		11	07	04
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	1	0
Assessor Técnico de Engenharia	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	1	0
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	1	0
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Supervisão de convênios	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	1	0
Departamento de Convênios	DAI I	1	1	0
Subtotal		10	08	02
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0

Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	+	+	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	+	+	0
Supervisão do Fapema	DAS VI	+	+	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Frotas	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	+	+	0
Departamento de Administração	DAI I	+	+	0
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	+	+	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	+	0	+
Assistente de Administração	DAI III	+	0	+
Assistente de Frotas	DAI III	+	+	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	+	0	+
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	+	+	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	+	+	0
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	+	+	0

Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	+	+	0
Supervisão de Licitação	DAS VII	+	+	0
Supervisão de Compras	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Compras	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Tributos	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Finanças	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	+	+	0
Departamento de Licitação	DAII	+	+	0
Departamento de Compras	DAII	+	+	0
Departamento de Almoxarifado	DAII	+	+	0
Departamento de Tributos	DAII	+	+	0

Divisão de Cadastro	DAI II	+	+	0
Divisão de Fiscalização	DAI II	+	+	0
Subtotal		26	26	0
Secretaria Municipal de Finanças	DS	+	+	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	+	+	0
Assessoria de Finanças	DAS III	+	+	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	+	+	0
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	+	+	0
Supervisão de Licitação	DAS VII	+	+	0
Supervisão de Compras	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Almoxarifado e Controle	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Compras	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Tributos	DAS VII	+	+	0

Coordenadoria de Finanças	DAS VII	+	+	0	
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	+	+	0	
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS VII	+	+	0	
Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	+	+	0	
Departamento de Licitação	DAII	+	+	0	
Departamento de Compras	DAII	+	+	0	
Departamento de Almoxarifado	DAII	+	+	0	
Departamento de Tributos	DAII	+	+	0	
Divisão de Cadastro	DAII	+	+	0	
Divisão de Fiscalização	DAII	+	+	0	
Subtotal		25	25	0	(Redação dada pela Lei nº 2619/2024)
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	+	+	0	
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	+	+	0	
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	+	+	0	
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	+	+	0	
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	+	+	0	
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	+	+	0	

Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria do CREAS Alta Complexidade	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria do CREAS Media Complexidade	DAS VII	+	+	0
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAII	+	+	0
Departamento de Programas Especiais	DAII	+	+	0
Departamento de Programas Sociais	DAII	+	+	0
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAII	+	+	0
Departamento de Conselhos	DAII	+	+	0
Departamento de Habitação	DAII	+	+	0
Departamento Administrativo de Ação Social	DAII	+	0	+
Departamento de Controle Administrativo	DAII	+	0	+
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAII	+	0	+
Divisão de Programas Especiais	DAII	+	0	+
Divisão de Programas Sociais	DAII	+	+	0
Divisão de Apoio ao Idoso	DAII	+	+	0

Divisão de Orientação Social	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	1	0
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	1	1	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	1	0
Subtotal		30	21	09
Secretaria Municipal de Educação Administrativo	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	1	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	1	0

Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	+	+	0
Departamento de Transportes Escolar	DAI I	+	+	0
Departamento de informática nas escolas	DAI I	+	+	0
Departamento de Administração	DAI I	+	+	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	+	+	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	+	+	0
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	+	+	0
Divisão de Informática	DAI II	+	+	0
Divisão de Conselhos	DAI II	+	0	+
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	+	0	+
Divisão de Administração	DAI II	+	0	+
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	+	+	0
Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação - Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP-01	+	+	0
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP-02	+	+	0
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP-03	+	0	+

Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP-03	+	0	+
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	+	0	+
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	+	0	+
Coordenadoria Psicopedagógica	DAP-03	+	0	+
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	+	0	+
Secretária das Escolas de Campo	DAP-04	+	+	0
Secretária do Ensino Superior	DAP-04	+	0	+
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	+	+	0
Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital	DAS-IV	+	+	0
Secretaria Adjunta Distrital	DAS-IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS-IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS-IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS-IV	+	+	0
Secretaria Adjunta de Gestão e Controle	DAS-IV	+	+	0
Supervisão Operacional	DAS-VI	+	+	0
Supervisão de Pontes	DAS-VI	+	+	0

Supervisão de Abastecimento	DAS VI	+	+	0
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS VI	+	+	0
Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto	DAS VII	+	0	+
Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	+	+	0
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	+	+	0
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	+	+	0
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	+	0	+
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	+	+	0
Departamento Municipal de Trânsito	DAI I	+	0	+
Departamento de Iluminação Pública	DAI I	+	0	+
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	+	+	0
Divisão Operacional de Água	DAI II	+	+	0
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	+	0	+
Divisão de Almoxarifado	DAI II	+	0	+
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	+	0	+

Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	1	0	1
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	1	0	1
Subtotal		28	21	07
Secretaria Municipal de Saúde	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	1	1	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	1	0
Departamento de Administração de UBS Distrito	DAI I	1	0	1
Departamento de Abastecimento	DAI I	1	1	0

Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	1	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	1	0
Departamento de Endemias	DAI I	1	1	0
Departamento de Saúde da Família	DAI I	1	0	1
Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	1	1	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	1	1	0
Subtotal		20	17	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	1	1	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	1	1	0
Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	1	0
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	1	0
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		07	06	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0

Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	1	0
Departamento de Meio Ambiente	DAII	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAII	1	1	0
Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Habitação	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Indústria e Comércio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	1	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAII	1	0	1

Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAII	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAII	1	1	0
Subtotal		12	10	02
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo e Cultura	DAS VII	1	1	0
Departamento de Turismo, Esporte e Cultura	DAII	1	1	0
Subtotal		06	06	00
Total		202	159	43

(Redação dada pela Lei nº 2563/2024)

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	-			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	1	0
Assessoria Especial	DAS I	1	1	0
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	1	0
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	1	0
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	1	0

Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gabinete	DAI I	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAI III	1	1	0
Subtotal		11	07	04
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	DS	1	1	0
Assessor Técnico de Engenharia	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	1	0
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	1	0
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Supervisão de convênios	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	1	0
Departamento de Convênios	DAI I	1	1	0
Subtotal		10	08	02
Secretaria Municipal de Administração	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	1	0
Supervisão do Aripuanã-Previ	DAS VI	1	1	0
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	1	0

Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	1	0
Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	1	0
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Assistente de Frotas	DAI III	1	1	0
Assistente de Recursos Humanos	DAI III	1	0	1
Subtotal		15	12	03
Secretaria Municipal de Finanças	DS	1	1	0
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	1	1	0
Assessoria de Finanças	DAS III	1	1	0
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Licitação	DAS VII	1	1	0
Supervisão de Compras	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Almoxarifado e Controle	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Tributos	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Finanças	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	1	1	0

Coordenadoria de Almoarifado e Controle	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	1	1	0
Departamento de Licitação	DAI I	1	1	0
Departamento de Compras	DAI I	1	1	0
Departamento de Almoarifado	DAI I	1	1	0
Departamento de Tributos	DAI I	1	1	0
Divisão de Cadastro	DAI II	1	1	0
Subtotal		26	26	0
Secretaria Municipal de Assistência Social	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria do CREAS Alta Complexidade	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria do CREAS Media Complexidade	DAS VII	1	1	0
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI I	1	1	0
Departamento de Programas Especiais	DAI I	1	1	0
Departamento de Programas Sociais	DAI I	1	1	0
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAI I	1	1	0
Departamento de Conselhos	DAI I	1	1	0
Departamento de Habitação	DAI I	1	1	0
Departamento Administrativo de Ação Social	DAI I	1	0	1

Departamento de Controle Administrativo	DAI I	1	0	1
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Especiais	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Sociais	DAI II	1	1	0
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social	DAI II	1	1	0
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	1	0
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	1	1	0
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	1	0
Subtotal		30	21	09
Secretaria Municipal de Educação - Administrativo	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	1	0
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	1	1	0

Departamento de Transportes Escolar	DAI I	1	1	0
Departamento de informática nas escolas	DAI I	1	1	0
Departamento de Administração	DAI I	1	1	0
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	1	1	0
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	1	1	0
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	1	1	0
Divisão de Informática	DAI II	1	1	0
Divisão de Conselhos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almojarifado e Patrimônio	DAI II	1	0	1
Divisão de Administração	DAI II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	1	1	0
Subtotal		19	16	03
Secretaria Municipal de Educação - Pedagógico	-		0	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	1	1	0
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP 02	1	1	0
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP 03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP 04	1	1	0
Secretária do Ensino Superior	DAP 04	1	0	1
Subtotal		10	03	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DS	1	1	0

Secretaria Adjunta de Rodovias Distrital	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta Distrital	DAS IV	1	0	1
Assessoria de Saneamento Básico	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Gestão e Controle	DAS IV	1	0	1
Supervisão Operacional	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Pontes	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Abastecimento	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS VI	1	1	0
Gestão Técnica de Água e Esgoto	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria Operacional de Agua e Esgoto	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	1	1	0
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	1	1	0
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	1	0	1
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	1	1	0
Departamento Municipal de Trânsito	DAI I	1	0	1
Departamento de Iluminação Publica	DAI I	1	1	0
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	1	1	0
Divisão Operacional de Água	DAI II	1	1	0
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado	DAI II	1	0	1
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	1	0	1
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	1	0	1
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	1	0	1
Gestão Aeroportuário	DS	1	0	1

Supervisão de Aeroporto	DAS VI	1	16	1
Subtotal		30		14
Secretaria Municipal de Saúde	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios e Compras	DAS IV	1	1	0
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	1	1	0
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	1	0
Departamento de Administração de UBS Distrito	DAI I	1	0	1
Departamento de Abastecimento	DAI I	1	1	0
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	1	0
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	1	0
Departamento de Endemias	DAI I	1	1	0
Departamento de Saúde da Família	DAI I	1	0	1
Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	1	1	0
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	1	1	0
Subtotal		20	17	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	DS	1	1	0
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	1	1	0

Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	1	1	0
Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	1	0
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	1	0
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		07	06	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	1	0
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	1	0
Subtotal		08	06	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	1	0
Supervisão de Habitação	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Indústria e Comércio	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	1	0
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAI I	1	0	1

Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAI II	1	1	0
Subtotal		12	10	02
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	DS	1	1	0
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	1	0
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	1	0
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	1	0
Coordenadoria de Turismo o Cultura	DAS VII	1	1	0
Departamento de Turismo, Esporte e Cultura	DAI I	1	1	0
Subtotal		06	06	00
Total		202	159	43

(Redação dada pela Lei nº 2749/2025)